



EDITAL SEI Nº 0017348129/2023 - SAP.LCT

Joinville, 19 de junho de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com modo de disputa aberto, cujo critério de julgamento será o de Menor Preço UNITÁRIO POR ITEM, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Minuta da Autorização de Fornecimento (AF); e

Anexo VI - Termo de Referência; e

Anexo VII - Modelo de Entrega das Amostras.

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VI, e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 21.000.178,80 (Vinte e Um Milhões, Cento e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230

1.3 - Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Data e horário para início de cadastro de propostas: 22/06/2023 às 08:00 horas.

1.5 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 04/07/2023 até às 08:30 horas.

1.6 - Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/21 e art. 22 da Instrução Normativa [SEGES/ME nº 73, de 2022](#).

1.7 - Da Execução da Licitação: A Unidade de Licitações, na qualidade de interveniente Promotora, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a Secretaria Municipal da Saúde e ao Hospital Municipal São José.

1.8 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital, bem como o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma:

3.1.1 - Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada;

3.1.2 - Cota Principal, destinada à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

3.1.3 - Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal.

3.2 - Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas:

3.2.1- comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.2.2- indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

3.2.3 - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.2.4 - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.2.5 - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato

3.3 - Não será admitida a participação de proponente:

3.3.1 - Em falência;

3.3.2 - Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2.1 - É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

3.3.3 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.3.4 - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.3.5 - Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado;

3.3.7 - Conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Instrução Normativa [SEGES/ME nº 03, de 2018](#).

4.2 - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações disponíveis, sendo facultada apenas a opção relativa aos requisitos de enquadramento na Lei 123, de 2006 e a participação como Cooperativa.

4.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.gov.br/compras/pt-br, observando a data e o horário limite estabelecido no item I deste Edital para cadastro da proposta.

5.2 - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.3 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - Os proponentes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 – Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o VALOR UNITÁRIO.

6.3 - O cadastro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

6.4 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 - Quanto ao valor da proposta cadastrada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

6.6 - O proponente deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.2 - valor unitário do item.

6.6.3 - marca.

6.7 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

6.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão excluir ou alterar a proposta anteriormente cadastrada no sistema.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.6 do edital.

7.2 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital.

7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será de 1% (um por cento).

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

7.5 - No tocante aos itens da Cota Principal, após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

7.5.1 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5.3 - O disposto no subitem 7.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 06 (seis) horas úteis após a convocação do pregoeiro.

8.2.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

8.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

8.4.1 - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

8.4.2 - o preço unitário cotado em reais, com no máximo 04 (quatro) algarismos decimais após a vírgula e o preço total cotado em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

8.4.3 - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.

8.4.4 - a identificação da marca do objeto ofertado;

8.5 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do Anexo I deste Edital, com suas respectivas quantidades.

8.6 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.7 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

8.9 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.10 - A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada:

8.10.1 – Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto), quando exigido pela legislação vigente.

8.10.2 - Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

8.10.3 - Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

9.1.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

9.2 - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

9.3 - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

9.4 - Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos do subitem 4.2 deste edital.

9.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

j) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

j.1) As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios extraídos dos próprios Livros Diários, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;

j.2) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

j.3) Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente;

k) Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 69 da Lei 14.133/21.

k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/ote/global, conforme critério de julgamento do edital.

k.2) Em caso de participação como Consórcio, deverá ser acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira neste edital, conforme disposto no artigo 15, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

k.2.1) O acréscimo previsto no subitem k.2 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

l) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade;

l.1) Para comprovação do requisito previsto na alínea "l", o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

m) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente).

n) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento).

9.7 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, que não constem vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.8 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

9.9 - O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

9.10 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

10.2 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e no Decreto Federal nº 8.538/15.

10.3 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.3.1 - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.6 - Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme os subitens 8.2 e 9.1, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 27 do Edital.

10.7 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro convocará a proposta e os documentos de habilitação das empresas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.8 - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

10.8.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/ote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

10.9 - Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;

b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;

- c) que conflitem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 ou 8 deste Edital;
- e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua exequibilidade quando exigido pela Administração.
- f) tiverem suas amostras reprovadas.
- g) que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos.

10.10 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 27 deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro convocará as propostas e documentos de habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.11 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.12 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.13 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

10.13.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

10.14 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos proponentes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o §2º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15, no prazo descrito no subitem 8.2, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

10.14.1 - Na condição prevista no subitem 10.14 será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal do mesmo item para apresentar proposta para a cota reservada nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor, na forma do subitem 8.4.

10.14.2 - No caso de haver recusa pela empresa declarada vencedora da cota principal em fornecer a cota reservada, poderão ser convocados os proponentes remanescentes na ordem de classificação desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, para apresentar proposta para a cota reservada, na forma do subitem 8.4. A proposta de preços e os documentos de habilitação serão analisados e julgados pelo Pregoeiro de acordo com as exigências editalícias.

10.14.3 - Para as condições previstas nos subitens 10.14.1 e 10.14.2, não será necessário que as empresas participantes do certame já apresentem previamente propostas para a cota reservada.

10.15 - No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.

10.15.1 - Na condição prevista no subitem 10.15 será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal e da cota reservada do mesmo item, para apresentar nova proposta ajustada nas mesmas condições daquela de menor preço, na forma do subitem 8.4, no prazo descrito no subitem 8.2, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação, sob pena de caracterizar desistência da proposta.

11 - DAS AMOSTRAS

11.1 - Será convocado pelo Pregoeiro, o proponente classificado e habilitado para o item para apresentar obrigatoriamente amostras conforme quantidades relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o exigido no Anexo I e observadas as especificações do Anexos VI do Edital, para efeito de controle de qualidade e aprovação:

ITEM	CÓD	MATERIAL	UND	QUNATIDADE DE AMOSTRAS
3/4	25771	AGULHA DESC. PARA QUIMIOTERAPIA 20G X 25 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	04
32	25582	BOMBA ELASTOMÉRICA DE INFUSÃO 2 ML/H, PRA INFUSÃO DE ATÉ 2 DIAS	UNIDADE	02
33	25583	BOMBA ELASTOMÉRICA DE INFUSÃO 2 ML/H, PARA INFUSÃO DE 2 A 5 DIAS	UNIDADE	02
45/46	909436	CATETER DUPLO LUMEN PARA PUNCAO DE SUBCLAVIA 16G-18G X 20 CM (7Fr)	PC	02
47	911192	CATETER MONO LUMEN 16G X 20 CM (7 Fr)	PC	02
48	911121	CATETER TRIPLO LUMEN 7FR 20CM	PC	02
49	25050	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) MONOLUMEN 4 FR	UNIDADE	02
50/51	25051	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) MONOLUMEN 5 FR	UNIDADE	02
52/53	25052	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) MONOLUMEN 6 FR	UNIDADE	02
61/62	913320	EQUIPO DE MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL VALVULADO	PC	04
63/64	24793	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	04
65/66	10839	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UNIDADE	04
76/77	25698	INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP COM TAMPAS SOBRESSALENTES	UNIDADE	04
103	18719	TORNEIRINHA 03 VIAS PARA INFUSÃO SOB PRESSÃO DE NO MÍNIMO 2,9 PSI	PEÇA	04
104	909155	TORNEIRINHA PVC 3 VIAS DESCARTÁVEL	PC	04
105/106	5157	ESCALPE DE SEGURANÇA COM TRAVA DE PROTEÇÃO (23G)	PÇ	04
107/108	5156	AGULHA PARA COLET A MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO (21G)	Pç	04

11.2 - As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem), devendo estar identificadas com o nome da empresa proponente, edital e item a que se refere a amostra.

11.3 - As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, que se dará após a fase de habilitação.

11.4 - As amostras deverão ser entregues no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde, situado a Rua Dr. João Colin, nº 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, CEP 89.218-035. A entrega ocorrerá somente em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08:00 às 17:00.

11.5 - As amostras deverão estar acompanhadas de Relação de Amostras, contendo o nome da empresa proponente, número do edital, produto, marca, lote e item a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante da empresa (conforme modelo constante do Anexo VII).

11.5.1 - A Relação de Amostras deverá ser apresentada em 02 (duas) vias iguais, as quais serão protocoladas no momento da entrega das amostras, 01 (uma) via ficará com as amostras, e será anexada ao processo licitatório de forma eletrônica, e 01 (uma) via ficará com o fornecedor.

11.6 - Será desclassificado o proponente, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas nos Anexos I e VI deste Edital, ou que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos pelo Pregoeiro, estando sujeito às penalidades previstas.

11.7 - As amostras ficarão em poder da Secretaria Municipal da Saúde até a homologação do item/lote/processo o qual se destina.

11.7.1 - As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. Após este período, se as amostras não forem retiradas, não mais serão devolvidas.

11.8 - A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro.

11.9 - As amostras apresentadas serão analisadas seguindo os critérios definidos através do subitem 6.1 do Anexo VI - Termo de Referência.

11.10 - No caso de mesmo arrematante do item cota 25% e cota 75% correspondentes (mesmo objeto) e de mesma marca ofertada, o arrematante poderá apresentar amostra para somente um dos lotes da cota.

11.10.1 - No caso do arrematante já ter apresentado amostra para o item cota 25% ou cota 75% correspondentes (mesmo objeto), sendo a mesma marca ofertada, e a amostra ter sido aprovada, não será necessário sua reapresentação para a outra parte da cota.

11.10.2 - No caso do arrematante já ter apresentado amostra para o item cota 25% ou cota 75% correspondentes (mesmo objeto), sendo a mesma marca ofertada, e a amostra ter sido reprovada, será necessário sua reapresentação para a outra parte da cota.

12 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

12.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até o vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

12.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.3 - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

12.4 - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.5 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

12.6 - Do Recurso

12.6.1 - A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

12.6.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação e a homologação será realizada pela autoridade competente.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

14.3 - Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

14.4 - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

14.5 - O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Contratos.

14.6 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.7 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

14.7.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

14.7.2 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

14.8 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

14.9 - Será priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, de acordo com o §4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.

15.2 - Será incluída na Ata de Registro de Preços, sob a forma de anexo, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

15.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Joinville convocará os demais proponentes, na ordem de classificação.

16 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

17 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

17.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

18.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

18.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

19 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 - Será incluída na Ata de Registro de Preços, sob a forma de anexo, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

19.2 - Após verificado pelo sistema se há fornecedores aptos ao Cadastro de Reserva, a autoridade competente convocará os licitantes, para no prazo de 24h manifestar interesse em aderir o Cadastro de Reserva.

19.3 - O sistema enviará e-mail aos licitantes com propostas NÃO RECUSADAS para que eles possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado;

19.4 - Compete exclusivamente ao licitante acompanhar a convocação no sistema eletrônico e registrar sua intenção de participar do Cadastro de Reserva dentro do prazo concedido pela autoridade competente, sob pena de não participação do procedimento.

19.5 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.6 - Havendo dois ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.7 - A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assinar a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado.

19.8 - O Cadastro de Reserva não obriga a administração à contratação.

19.9 - Os fornecedores que compõem o Cadastro de Reserva estão vinculados as cláusulas da Ata de Registro de Preços.

20 - DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular no ato da assinatura, será examinado o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação do certame.

20.2 - O Pregoeiro procederá a análise dos documentos e proposta de preços atualizados dos licitantes que manifestaram interesse no Cadastro de Reserva.

20.2.1 - A convocação para apresentação dos documentos e proposta de preços será realizada através de Ofício, para o e-mail indicado na proposta de preços ou no Sicaf.

20.2.2 - O prazo para envio dos documentos de habilitação e proposta de preços atualizados, será de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do Ofício.

20.2.3 - No caso de apresentação de amostras, a mesma se dará nos termos já definidos no edital.

20.2.4 - Após verificados os documentos, será realizada ata de deliberação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

20.2.5 - Após a publicação da ata de deliberação, será emitida nova Ata de Registro de Preços, nos termos dos itens 14 e 22 do edital.

21 - DA CONTRATAÇÃO

21.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

21.2 - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

21.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

21.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

21.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

21.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

21.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

21.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá apresentar:

21.4.1 - Certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

21.4.2 - Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado, caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente.

21.4.3 - Em caso de consórcio, o licitante vencedor é obrigado a promover, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

22 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

22.1 - A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, serão realizadas eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Instrução Normativa nº 129/2021, regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 45.013/2021](#).

22.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar a solicitação de usuário externo certificado para assinatura eletrônica de acordo com o que estabelece o "Manual do Usuário Externo" disponível no seguinte *link*: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/cadastrar-usuario-em-autoservico> e <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/certificar-usuario-para-autoservico>

22.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para fins de efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 45.013/2021, sob pena de decair do direito de assinar o(a) Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

22.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a solicitação da criação da assinatura eletrônica.

23 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

23.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

23.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

23.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

23.3 - O local para entrega será na:

a) Para a Secretaria Municipal da Saúde - CAME/SES: CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos. Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310. Telefone: (47) 3434-0139. E-mail: ses.uaf.came@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo.

b) Para o Hospital Municipal São José - HMSJ - Hospital Municipal São José. Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC - CEP 89202- 010, acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino (ACE). Telefone: (47) 3441-6634. Email: hmsj.uad.came@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

23.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

24 - DA GESTÃO DO CONTRATO

24.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde – gestora do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e pelo Hospital Municipal São José, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

25 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

25.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

25.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

25.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

25.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

25.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

25.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

26 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

26.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VI, da seguinte forma:

26.1.1 - Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades e o acondicionamento do produto no momento da entrega. O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão recebedor.

26.1.2 - Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. Itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos, danificados, farão com que os mesmos não sejam aceitos. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

26.2 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 26.1.2 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

26.3 - O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do(s) futuro(s) Contrato(s);

26.4 - Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os produtos fornecidos não correspondem ao exigido no Anexo VI - Termo de Referência, ou em quantidade diversa da solicitada, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) providenciar no prazo estipulado no subitem 8.1 do Anexo VI - Termo de Referência, a substituição/reposição dos produtos visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2 do Anexo VI, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

27 - DAS SANÇÕES

27.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

27.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao PROPONENTE, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 27.3 do Edital;

b) De até 10% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento da conduta prevista na alínea "c" do item 27.3 do Edital;

c) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do item 27.3 do Edital;

II) Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

III) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

27.3 - O PROPONENTE será responsabilizado administrativamente, pelo cometimento das seguintes infrações:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, quando devidamente convocado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;
- c) não celebrar Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento do certame, sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

27.3.1 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "a" do item 27.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

27.3.3 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "b" do item 27.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

27.3.5 - Considera-se a conduta da alínea "f" do item 27.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Joinville, com exceção da conduta disposta na alínea "e" do item 27.3.

27.3.6 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 27.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, em especial agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra deteriorada ou falsificada, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação.

27.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

27.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o PROPONENTE tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao PROPONENTE, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

27.6 - Nas sanções previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

27.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

27.8 - Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção.

27.9 - O montante de multas aplicadas ao PROPONENTE não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

27.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

27.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

28 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: sap.upr@joinville.sc.gov.br, conforme estabelece o art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

28.1.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

28.2 - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br.

28.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133/21..

28.3.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

28.3.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei nº 14.133/21.

28.5 - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.6 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art.55, § 1º, da Lei 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para cadastro e/ou a abertura das Propostas.

28.7 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

28.8 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

28.9 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.10 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

28.11 - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:

ITENS EXCLUSIVOS (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	912293 - ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS, COMPATIVEL COM FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL. LIVRE DE LATEX E HIPOALERGENICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS COMO: REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TECNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	PC	700	17,64	12.348,00
2	910921 - AGULHA DESC PERIDURAL Nº17 C/MANDRIL E CANHAO AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL NR 17, BISEL TIPO TUOHY,MARCAÇÃO EM CENTIMETROS PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE E COMPRIMENTO. EMPUNHADURA ANATOMICA. ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO N. DE LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.	PC	1.500	11,36	17.040,00
5	40579 - AGULHA HIPODÉRMICA CALIBRE 20 X 0,55 MM DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 20 MM X 0,55 MM, HASTE DE ACO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	440.000	0,10	44.000,00
8	40581 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 25 X 0,8 MM DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 25 MM X 0,8 MM, HASTE DE ACO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDENCIA,	UNID	110.000	0,13	14.300,00

	ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
9	40582 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 30 X 0,7 MM DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 30 MM X 0,7 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	386.000	0,18	69.480,00
10	40583 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 30 X 0,8 MM DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 30 MM X 0,8 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	280.000	0,09	25.200,00
11	40584 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 38-40 MM X 0,8 MM DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 38-40 MM X 0,8 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	12.400	0,36	4.464,00
16	911068 - AGULHA ESPINHAL 27 G X 3 1/2" AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 27 G X3 1/2" BISEL TRIFACETADO TIPO QUINCKE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, Nº LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.	PC	4.800	6,96	33.408,00
17	40587 - AGULHA HIPODERMICA CALIBRE 13 X 0,45 MM DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 13 MM X 0,45 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	700.000	0,10	70.000,00
20	40589 - AGULHA HIPODÉRMICA CALIBRE 13 X 0,30 MM DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 13 MM X 0,30 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	5.000	0,32	1.600,00
25	909308 - AGULHA PARA FISTULA 16G AGULHA PARA FISTULA ARTERIO VENOSA, CALIBRE 16G ,CONSTITUIDA DE CANULA DE ACO, ASA, SILICONIZADA, TUBO EXTENSOR DE PAREDE FINA, CONECTOR LUER LOCK, PINÇA PARA INTERROMPER FLUXO E TAMPA.DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA EM ATENDIMENTO A NR.32. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.	PC	3.600	1,55	5.580,00
26	909503 - AGULHA PARA FISTULA 17G AGULHA PARA FISTULA ARTERIO VENOSA, CALIBRE 17G ,CONSTITUIDA DE CANULA DE ACO, ASA, SILICONIZADA, TUBO EXTENSOR DE PAREDE FINA, CONECTOR LUER LOCK, PINÇA PARA INTERROMPER FLUXO E TAMPA.DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA EM	PC	1.500	2,42	3.630,00

	ATENDIMENTO A NR.32. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.				
29	917502 - AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (G22 X 3 1/2) 0,70 X 0,88 MM BISEL TRIFACETADO, MADRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	5.500	12,43	68.365,00
30	917501 - AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (G25 X 3 1/2) 0,53 X 0,88 MM BISEL TRIFACETADO, MADRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	7.500	9,50	71.250,00
31	911910 - AGULHA TIPO PONTA DE LAPIS Nº 27 AGULHA PARA RAQUIANESTESIA TIPO PONTA DE LAPIS Nº 27, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	PC	1.500	47,00	70.500,00
32	25582 - BOMBA ELASTOMÉRICA DE INFUSÃO 2 ML/H, PRA INFUSÃO DE ATÉ 2 DIAS SISTEMA DE INFUSÃO ELASTOMÉRICO POR PRESSÃO POSITIVA PARA TERAPIA DE INFUSÃO A CURTO E LONGO PRAZO, DESCARTÁVEL, PORTÁTIL, NÃO ELÉTRICO, LIVRE DE LÁTEX E DHEP NO EQUIPO, COM CAPACIDADE DE 100 ML, QUE GARANTA O FLUXO CORRETO E TENHA FORMATO QUE GARANTA A COMODIDADE DO PACIENTE. COM CONECTORES REFORÇADOS E LINHAS ANTIDOBRA. COM PORTA DE ENCHIMENTO COM TAMPA E SISTEMA OCLUSOR, DISPOSITIVO LIMITADOR DE FLUXO, COM ACESSÓRIOS PARA SISTEMA FECHADO, TUBO EXTENSOR, FILTRO DE AR RESIDUAL, GRADUAÇÃO DE VOLUME, CLAMP, TAMPA. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS EMISSÃO DA NF.	Unidade	180	226,37	40.746,60
33	25583 - BOMBA ELASTOMÉRICA DE INFUSÃO 2 ML/H, PARA INFUSÃO DE 2 A 5 DIAS SISTEMA DE INFUSÃO ELASTOMÉRICO POR PRESSÃO POSITIVA PARA TERAPIA DE INFUSÃO A CURTO E LONGO PRAZO, DESCARTÁVEL, PORTÁTIL, NÃO ELÉTRICO, LIVRE DE LÁTEX E DHEP NO EQUIPO, COM CAPACIDADE DE 250 ML, QUE GARANTA O FLUXO CORRETO E TENHA FORMATO QUE GARANTA A COMODIDADE DO PACIENTE. COM CONECTORES REFORÇADOS E LINHAS ANTIDOBRA. COM PORTA DE ENCHIMENTO COM TAMPA E SISTEMA OCLUSOR, DISPOSITIVO LIMITADOR DE FLUXO, COM ACESSÓRIOS PARA SISTEMA FECHADO, TUBO EXTENSOR, FILTRO DE AR RESIDUAL, GRADUAÇÃO DE VOLUME, CLAMP, TAMPAESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS EMISSÃO DA NF.	Unidade	180	309,95	55.791,00
34	909161 - CATETER EPIDURAL CONTINUO 16G COM MANDRIL CATETER EPIDURAL CONTINUO CALIBRE 16G EM VIALON OU POLIAMIDA, RADIOPACO, SILICONIZADO, COM APROXIMADAMENTE 100 CM, COM MARCAS DE COMPRIMENTO PARA CONTROLE DA POSICAO DO CATETER, COM PONTA ROMBA E TRES ORIFICIOS LATERAIS, COM CONECTOR LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	1.200	60,00	72.000,00
35	916927 - CATETER PERIFERICO CURTO Nº 14 DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 14, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UNID	16.000	1,46	23.360,00

	CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
36	916928 - CATETER PERIFERICO CURTO Nº 16 DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 16, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER QUE ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	21.000	1,40	29.400,00
37	916929 - CATETER PERIFERICO CURTO Nº 18 DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 18, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	40.000	1,38	55.200,00
44	916932 - CATETER PERIFERICO LONGO Nº 24 DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 24, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	52.000	1,23	63.960,00
47	911192 - CATETER MONO LUMEN 16G X 20 CM (7Fr) CATETER MONO LUMEN 16G X 20CM (7Fr) PARA PUNCAO DE ACESSO VENOSO CENTRAL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXIVEL, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, APIROGENICO. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	720	70,16	50.515,20
48	911121 - CATETER TRIPLIO LUMEN 7FR 20CM CATETER TRIPLIO LUMEN 7FR 20 CM PARA PUNCAO DE ACESSO VENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, APIROGENICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	500	80,00	40.000,00
49	25050 - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) MONOLUMEN 4 FR KIT PARA INSERÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONOLUMEM, COM CALIBRE DE 4FR, COMPRIMENTO DE 60 A 75 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE, RADIOPACO, DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO A CADA CENTÍMETRO. O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO DE UM CONJUNTO INTRODUTOR COM AGULHA E CATETER PERIFÉRICO TIPO BIPARTIDO, DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTA FLUXO SENDO A AGULHA DO CATETER CONSTITUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, FITA MÉTRICA E GARROTE PARA PUNÇÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	300	250,71	75.213,00
54	13214 - COBERTURA PARA FIXAÇÃO DE CATETER CURATIVO AUTOADESIVO DE POLIURETANO, TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO SÍTIO DE INSERÇÃO, SEMIPERMEAVEL AS TROCAS	Unidade	10.000	4,50	45.000,00

	GASOSAS, HIPOALERGENICO. RESISTENTE A UMIDADE INTERNA. FLEXIVEL. UTILIZADO EM ESTABILIZACAO DE CATETERES. APRESENTAR FENDA PARA SAÍDA DE EQUIPOS E TUBULAÇÕES. DEVE POSSUIR TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DO CATETER E FIXAÇÃO ADEQUADA E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 6 A 9 CM DE LARGURA E 7 A 10CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESP. TECNICO E REG. NA ANVISA.				
57	22765 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 19 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	Unidade	1.000	0,69	690,00
58	916950 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	2.700	0,89	2.403,00
59	916951 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	4.200	0,90	3.780,00
60	916952 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	6.400	0,89	5.696,00
67	909635 - EQUIPO PARA PRESSAO VENOSA CENTRAL EQUIPO PARA PRESSAO VENOSA CENTRAL - PONTA PERFURANTE CONTENDO PROTETOR, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TRANSPARENTE, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC, COM NO MINIMO 180CM, REGULADOR DE FLUXO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, 2 CONECTORES LUER SLIP UNIVERSAIS CONTENDO PROTETOR, ESCALA GRADUADA DE 0 A 40CM PARA MONITORAMENTO DA PRESSAO VENOSA CENTRAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPER GRAU-CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO,	PC	600	5,94	3.564,00

	LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
68	911725 - EQUIPO PARA AQUECIMENTO DE SANGUE E FLUIDOS 150 ML/MINUTO EQUIPO PARA AQUECIMENTO DE SANGUE E FLUIDOS 150 ML/MINUTO: DISPOSITIVO DESCARTAVEL PARA ALTO FLUXO DE FLUIDOS AQUECIDOS. POSSUI UM VOLUME DE "PRIMING" DE 150 ML, ALÉM DE UM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A ENTRADA DE AR NO CIRCUITO, CAPAZ DE RETIRAR ATÉ 3000 ML DE AR DO CIRCUITO POR MINUTO. HABILITADO PARA ADMINISTRAR FLUIDOS AQUECIDOS ATÉ O VOLUME DE 3000 ML/HORA. PERMITE UMA PRESSÃO PARA INFUSÃO SUPERIOR A 300 MMHG. LIVRE DE LATEX, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. COMPOSTO POR UM TROCADOR DE CALOR, PONTOS PARA ENTRADA DE DOIS DISPOSITIVOS DE FLUIDOS EXTERNOS, FILTRO DE 150 MICRON, PONTO PARA INJEÇÃO INTRAVENOSA. PARA SER UTILIZADO NO SISTEMA DE AQUECIMENTO DE FLUIDOS BAIR HUGGER "RANGER" MODELO 24700 ARIZANT/3M. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	PC	240	260,00	62.400,00
71	910210 - EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 120CM COM OS CONECTORES LUER LOCK EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 120 CM COM OS CONECTORES LUER LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	10.000	2,29	22.900,00
72	909130 - EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 60CM COM OS CONECTORES LUER LOCK EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 60 CM COM OS CONECTORES LUER LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	8.000	2,40	19.200,00
73	912039 - FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL - FILTRO PLANO, 0,2 MICRA, COM RESISTENCIA DE 7 BAR E PRIMING DE 0,45 ML PARA REDUÇÃO DE RETENÇÃO DE DROGAS.	PC	700	59,79	41.853,00
78	913546 - PERFUSORES DE INFUSAO CONTINUA PERFUSORES DE INFUSAO CONTINUA TAMANHO 120 CM DIAMETRO DPROX 0,2 - 0,3CM. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	4.000	2,34	9.360,00
79	911908 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM ROSCA - PARA QUIMIOTERAPIA SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM ROSCA - FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK (COM ROSCA). FACIL LEITURA DE DOSAGENS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTANCIAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	24.000	1,17	28.080,00
82	913020 - SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO SLIP LATERAL SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO SLIP LATERAL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, COM ANEL DE RETENCAO, ESCALA GRADUADA COM ALTO GRAU DE PRECISAO, TRACOS E NUMEROS LEGIVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, DATA VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	6.000	2,50	15.000,00
85	910920 - SERINGA DESCARTAVEL PERDA RESISTENCIA PARA TÉCNICA DE PERDA DE RESISTÊNCIA UTILIZADA EM ANESTESIA, LUER LOCK, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VOLUME DE 10 ML.	PC	1.200	25,56	30.672,00
92	10847 - SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 CC, BICO UNIVERSAL, SEM AGULHA, COM ROSCA, SILICONIZADA, GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, VEDAÇÃO, CORPO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA.	Unidade	24.000	0,33	7.920,00

95	917190 - SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 60 ML EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 60 ML, BICO PARA CATETER/SONDA, SILICONIZADA, GRADUACAO EXATA NITIDA PERMANENTE, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA), DESLIZANTE, COM VEDACAO, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA . EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	PC	15.000	5,30	79.500,00
96	25048 - SERINGA DESCARTÁVEL 60ML LUER LOCK SEM AGULHA EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 60 ML, LUER LOCK (COM ROSCA), GRADUACAO EXATA NITIDA PERMANENTE, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA), DESLIZANTE, COM VEDACAO, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	Unidade	10.000	3,75	37.500,00
97	34 - SERINGA DOSADORA ORAL 10 ML COM TAMPÁ DESCARTAVEL SERINGA DOSADORA ORAL COM VOLUME DE 10 ML COM TAMPÁ, DESCARTAVEL, COM INDICADOR DE DOSAGEM, CILINDRO NA COR AZUL (PARA MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEIS), HASTE CONFECCIONADA EM POLIMERO ATOXICO, APIROGENICO INERTE, FUNCIONA COMO EMBOLO, ESCALA DE GRADUACAO EM MILILITRO, BICO EM DIAMETRO MAIOR QUE O DAS AGULHAS HIPODERMICAS, TAMPÁ , ADAPTADOR UNIVERSAL HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLASTICA, ATOXICA, INERTE E FLEXIVEL PARA ADAPTACAO NOS FRASCOS, EMBALAGEM HOSPITALAR, A GRANEL.	UND	30.000	0,73	21.900,00
98	35 - SERINGA DOSADORA ORAL 20 ML COM TAMPÁ DESCARTAVEL SERINGA DOSADORA ORAL COM VOLUME DE 20 ML COM TAMPÁ, DESCARTAVEL, COM INDICADOR DE DOSAGEM, CILINDRO NA COR AZUL (PARA MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEIS), HASTE CONFECCIONADA EM POLIMERO ATOXICO, APIROGENICO INERTE, FUNCIONA COMO EMBOLO, ESCALA DE GRADUACAO EM MILILITRO, BICO EM DIAMETRO MAIOR QUE O DAS AGULHAS HIPODERMICAS, TAMPÁ , ADAPTADOR UNIVERSAL HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLASTICA, ATOXICA, INERTE E FLEXIVEL PARA ADAPTACAO NOS FRASCOS, EMBALAGEM HOSPITALAR, A GRANEL.	UND	30.000	1,39	41.700,00
101	13182 - TAMPÁ PROTETORA DE DISPOSITIVO DE INFUSÃO TAMPÁ PROTETORA DE CONECTOR LUER LOCK MACHO/FÊMEA PARA VEDAÇÃO DE DISPOSITIVOS EM SISTEMA DE INFUSÃO (SERINGAS, EQUIPO ETC). DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	Peças	65.000	0,27	17.550,00
102	25049 - CONECTOR LUER MACHO E FEMEA PARA SERINGA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATOXICO, FORMATO ANATÔMICO, PARA CONEXÃO DIRETA NAS SERINGAS E LINHAS DE INFUSÃO, LUER MACHO E FÊMEA; CONEXÃO TANTO EM DISPOSITIVOS LUER SLIP QUANTO EM LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA . EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	Unidade	15.000	0,44	6.600,00
103	18719 - TORNEIRINHA 03 VIAS PARA INFUSÃO SOB PRESSÃO DE NO MÍNIMO 2,9 PSI TORNEIRINHA DE TRES VIAS,QUE PERMITA A INFUSAO DE VOLUME SOB PRESSAO DE NO MÍNIMO 2,9 PSI. FABRICADO EM POLIAMIDA RESISTENTE. DUAS CONEXOES LUER FEMEA E UMA CONEXAO SPIN LOCK. DEVE PERMITIR GIRAR SOBRE SEU PROPRIO EIXO,NÃO PERMITINDO ASSIM A OCORRENCIA DE DOBRAS DOS CATETERES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.	Peça	6.600	1,77	11.682,00
104	909155 - TORNEIRINHA PVC 3 VIAS DESCARTAVEL TORNEIRINHA 3 VIAS - TORNEIRINHA COMPOSTA DE MANIPULO, BASE OU CORPO E TAMPAS PROTETORAS, BICO LUER-LOCK PARA CONEXOES EM CATETERES E EQUIPO, BICO LUER-LOCK, COM CONEXAO ROTATIVA ALTA RESISTENCIA A PRESSOES. MANIPULO GIRATORIO, COM INDICACAO DE FLUXO. CORPO TRANSLUCIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.PAPEL GRAU-CIRURGICO CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E METODO DE ESTERILIZACAO.	PC	62.000	1,27	78.740,00
Total					1.611.040,80

ITENS DE COTA (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
3	25771 - AGULHA DESC. PARA QUIMIOTERAPIA 20 G X 25 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32; COM TUBO EXTENSOR. CANULA EM AÇO SILICONIZADO, BISEL TIPO HUBER DE FÁCIL PENETRAÇÃO. TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE COM INJETOR LATERAL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER-LOCK E TAMPA PROTETORA. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. Cota reservada 25%	Unidade	808	99,00	79.992,00
4	25771 - AGULHA DESC. PARA QUIMIOTERAPIA 20 G X 25 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32; COM TUBO EXTENSOR. CANULA EM AÇO SILICONIZADO, BISEL TIPO HUBER DE FÁCIL PENETRAÇÃO. TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE COM INJETOR LATERAL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER-LOCK E TAMPA PROTETORA. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. Cota principal 75%	Unidade	4.192	99,00	415.008,00
6	40580 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA CALIBRE 25 X 0,6 MM DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 25 MM X 0,6 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA. Cota reservada 25%	UNID	257.500	0,10	25.750,00
7	40580 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA CALIBRE 25 X 0,6 MM DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 25 MM X 0,6 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA. Cota principal 75%	UNID	772.500	0,10	77.250,00
12	40585 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25 X 0,7 MM DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 25 MM X 0,7 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA. Cota reservada 25%	UNID	282.500	0,11	31.075,00
13	40585 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25 X 0,7 MM DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 25 MM X 0,7 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA. Cota principal 75%	UNID	847.500	0,11	93.225,00

14	40586 - AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,7 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 25 MM X 0,7 MM, HASTE DE ACO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONECTOR PADRAO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S/ /ANVISA, VALIDADE MINIMA 20 MESMES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. Cota reservada 25%	UNID	57.500	0,59	33.925,00
15	40586 - AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,7 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 25 MM X 0,7 MM, HASTE DE ACO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONECTOR PADRAO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S/ /ANVISA, VALIDADE MINIMA 20 MESMES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. Cota principal 75%	UNID	172.500	0,59	101.775,00
18	40588 - AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,45 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 13 MM X 0,45 MM, HASTE DE ACO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONECTOR PADRAO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S/ /ANVISA, VALIDADE MINIMA 20 MESMES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. Cota reservada 25%	UNID	140.350	0,57	79.999,50
19	40588 - AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,45 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 13 MM X 0,45 MM, HASTE DE ACO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONECTOR PADRAO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S/ /ANVISA, VALIDADE MINIMA 20 MESMES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. Cota principal 75%	UNID	559.650	0,57	319.000,50
21	910799 - AGULHA P/ ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS 1,2 MM X25 MM (18 G X 1") AGULHA EXCLUSIVA PARA ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS COM BISEL SIMPLES COM AFIAÇÃO ADEQUADA PARA A PERFURAÇÃO DE FRASCOS-AMPOLA,PONTA ROMBA, CÂNULA SILICONIZADA, CANHAO DE COR VERMELHA. AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE. TAMANHO 18 G. Cota reservada 25%	PC	250.000	0,32	80.000,00
22	910799 - AGULHA P/ ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS 1,2 MM X25 MM (18 G X 1") AGULHA EXCLUSIVA PARA ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS COM BISEL SIMPLES COM AFIAÇÃO ADEQUADA PARA A PERFURAÇÃO DE FRASCOS-AMPOLA,PONTA ROMBA, CÂNULA SILICONIZADA, CANHAO DE COR VERMELHA. AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE. TAMANHO 18 G. Cota principal 75%	PC	1.350.000	0,32	432.000,00
23	40590 - AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 40 MM X 1,2 MM, HASTE DE ACO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONECTOR PADRAO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S/ /ANVISA, VALIDADE MINIMA 20 MESMES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. Cota reservada 25%	UNID	126.983	0,63	79.999,29
24	40590 - AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 40 MM X 1,2 MM, HASTE DE ACO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL	UNID	773.017	0,63	487.000,71

	TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S/ /ANVISA, VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA Cota principal 75%				
27	917500 - AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (25 G X 4 3/4) 0,53 X 1,20 MM BISEL TRIFACETADO, MADRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, ESTERIL, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. Cota reservada 25%	UNID	325	76,20	24.765,00
28	917500 - AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (25 G X 4 3/4) 0,53 X 1,20 MM BISEL TRIFACETADO, MADRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, ESTERIL, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. Cota principal 75%	UNID	975	76,20	74.295,00
38	916930 - CATETER PERIFERICO CURTO Nº 20 DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 20, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. Cota reservada 25%	UNID	55.000	1,31	72.050,00
39	916930 - CATETER PERIFERICO CURTO Nº 20 DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 20, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. Cota principal 75%	UNID	165.000	1,31	216.150,00
40	19057 - CATETER PERIFERICO CURTO Nº 22 DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 22, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. Cota reservada 25%	Unidade	67.226	1,19	79.998,94
41	19057 - CATETER PERIFERICO CURTO Nº 22 DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 22, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE	Unidade	232.774	1,19	277.001,06

	DE REFLUXO, CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. Cota principal 75%				
42	911724 - CATETER PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA Nº 24 CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA Nº 24, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO/VIALON, SER RADIOPACO, NÃO POSSUIR EFEITO MEMORIA. TAMPA PROTETORA EM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, AGULHA TRIFACETADA, QUE PERMITA DESLIZE DURANTE A PUNCAO, SEM TRAUMATIZAR OS TECIDOS, CANHAO DE PLASTICO, OBEDECENDO AO CODIGO DAS CORES PARA IDENTIFICACAO DO CALIBRE, CAMARA TRANSPARENTE PARA FACIL VISUALIZACAO DO RETORNO VENOSO. PRESENCA DE FILTRO HIDROFOBO, NA PARTE DISTAL DA CAMARA, CANHAO COM ADAPTACAO PARA SERINGA E EQUIPO LUER LOOK, DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR 32. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO ANVISA. Cota reservada 25%	PC	19.000	2,93	55.670,00
43	911724 - CATETER PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA Nº 24 CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA Nº 24, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO/VIALON, SER RADIOPACO, NÃO POSSUIR EFEITO MEMORIA. TAMPA PROTETORA EM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, AGULHA TRIFACETADA, QUE PERMITA DESLIZE DURANTE A PUNCAO, SEM TRAUMATIZAR OS TECIDOS, CANHAO DE PLASTICO, OBEDECENDO AO CODIGO DAS CORES PARA IDENTIFICACAO DO CALIBRE, CAMARA TRANSPARENTE PARA FACIL VISUALIZACAO DO RETORNO VENOSO. PRESENCA DE FILTRO HIDROFOBO, NA PARTE DISTAL DA CAMARA, CANHAO COM ADAPTACAO PARA SERINGA E EQUIPO LUER LOOK, DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR 32. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO ANVISA. Cota principal 75%	PC	57.000	2,93	167.010,00
45	909436 - CATETER DUPLO LUMEN PARA PUNCAO DE SUBCLAVIA 16G-18G X 20 CM (7Fr) CATETER DUPLO LUMEN PARA PUNCAO DE SUBCLAVIA , TAMANHO 16G-18GX20CM/7 Fr. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO EM CENTIMETROS. CONEXÕES LUER LOCK, REDUTOR DE SUTURA, AGULHA DE PUNCAO, DILATADOR, FIO GUIA METALICO, COM PONTA EM "J", SERINGA LUER LOCK ENTRE 03 E 10 ML . EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE DE ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. Cota reservada 25%	PC	983	81,30	79.917,90
46	909436 - CATETER DUPLO LUMEN PARA PUNCAO DE SUBCLAVIA 16G-18G X 20 CM (7Fr) CATETER DUPLO LUMEN PARA PUNCAO DE SUBCLAVIA , TAMANHO 16G-18GX20CM/7 Fr. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO EM CENTIMETROS. CONEXÕES LUER LOCK, REDUTOR DE SUTURA, AGULHA DE PUNCAO, DILATADOR, FIO GUIA METALICO, COM PONTA EM "J", SERINGA LUER LOCK ENTRE 03 E 10 ML . EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE DE ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. Cota principal 75%	PC	4.517	81,30	367.232,10
50	25051 - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) MONOLUMEN 5 FR KIT PARA INSERÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONOLUMEM, COM CALIBRE DE 5FR, COMPRIMENTO DE 60 A 75 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE, RADIOPACO, DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO A CADA CENTÍMETRO. O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO DE UM CONJUNTO INTRODUTOR COM AGULHA E CATETER PERIFÉRICO TIPO BIPARTIDO, DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTA FLUXO SENDO A AGULHA DO CATETER CONSTITUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, FITA MÉTRICA E GARROTE PARA PUNÇÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Cota reservada 25%	Unidade	75	288,66	21.649,50

51	25051 - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) MONOLUMEN 5 FR KIT PARA INSERÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONOLUMEM, COM CALIBRE DE 5FR, COMPRIMENTO DE 60 A 75 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE, RADIOPACO, DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO A CADA CENTÍMETRO. O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO DE UM CONJUNTO INTRODUTOR COM AGULHA E CATETER PERIFÉRICO TIPO BIPARTIDO, DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTA FLUXO SENDO A AGULHA DO CATETER CONSTITUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, FITA MÉTRICA E GARROTE PARA PUNÇÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Cota principal 75%	Unidade	225	288,66	64.948,50
52	25052 - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) MONOLUMEN 6 FR KIT PARA INSERÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONOLUMEM, COM CALIBRE DE 6 FR, COMPRIMENTO DE 60 A 75 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE, RADIOPACO, DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO A CADA CENTÍMETRO. O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO DE UM CONJUNTO INTRODUTOR COM AGULHA E CATETER PERIFÉRICO TIPO BIPARTIDO, DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTA FLUXO SENDO A AGULHA DO CATETER CONSTITUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, FITA MÉTRICA E GARROTE PARA PUNÇÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Cota reservada 25%	Unidade	75	447,90	33.592,50
53	25052 - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) MONOLUMEN 6 FR KIT PARA INSERÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONOLUMEM, COM CALIBRE DE 6 FR, COMPRIMENTO DE 60 A 75 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE, RADIOPACO, DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO A CADA CENTÍMETRO. O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO DE UM CONJUNTO INTRODUTOR COM AGULHA E CATETER PERIFÉRICO TIPO BIPARTIDO, DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTA FLUXO SENDO A AGULHA DO CATETER CONSTITUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, FITA MÉTRICA E GARROTE PARA PUNÇÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Cota principal 75%	Unidade	225	447,90	100.777,50
55	911571 - DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO TIPO ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO, SENDO UM LADO COM PONTA TRIFACETADA E OUTRA PONTA LUER LOCK. EMBALAGEM UNITARIA ESTERIL CONTENDO Nº LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. Cota reservada 25%	PC	28.500	1,47	41.895,00
56	911571 - DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO TIPO ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO, SENDO UM LADO COM PONTA TRIFACETADA E OUTRA PONTA LUER LOCK. EMBALAGEM UNITARIA ESTERIL CONTENDO Nº LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. Cota principal 75%	PC	85.500	1,47	125.685,00
61	913320 - EQUIPO DE MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL VALVULADO EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS MACROGOTAS, COM CAMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E FLEXIVEL COM FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS EM SEU INTERIOR, COM GOTEJADOR PRECISO OBEDECENDO A RELACAO 1ML=20GOTAS, BICO PERFURANTE, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR HIDROFOBO BACTERIOLOGICO, CONECTOR PLASTICO COM TAMPA DE PROTECAO TUBO DE PVC TRANSPARENTE DE 1,50 METROS DE COMPRIMENTO, INJETOR LATERAL VALVULADO ISENTO DE LATEX E PARTES METÁLICAS, QUE DISPENSE O USO DE AGULHAS, PARA CONEXOES LUER LOCK OU SLIP, CONECTOR DISTAL LUER LOCK COM PROTETOR E FILTRO DE AR HIDROFOBO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO MS, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT. Cota reservada 25%	PC	8.162	9,80	79.987,60
62	913320 - EQUIPO DE MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL VALVULADO EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS	PC	341.838	9,80	3.350.012,40

	MACROGOTAS, COM CAMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E FLEXIVEL COM FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS EM SEU INTERIOR, COM GOTEJADOR PRECISO OBEDECENDO A RELACAO 1ML=20GOTAS, BICO PERFURANTE, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR HIDROFOBO BACTERIOLOGICO, CONECTOR PLASTICO COM TAMPA DE PROTECAO TUBO DE PVC TRANSPARENTE DE 1,50 METROS DE COMPRIMENTO, INJETOR LATERAL VALVULADO ISENTO DE LATEX E PARTES METALICAS , QUE DISPENSE O USO DE AGULHAS, PARA CONEXOES LUER LOCK OU SLIP, CONECTOR DISTAL LUER LOCK COM PROTETOR E FILTRO DE AR HIDROFOBO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO MS, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT. Cota principal 75%				
63	24793 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS EM SEU INTERIOR, COM GOTEJADOR PRECISO OBEDECENDO A RELAÇÃO 1 ML=20 GOTAS; BICO PERFURANTE, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, CONECTOR PLASTICO COM TAMPA DE PROTEÇÃO, TUBO DE PVC TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DE COMPRIMENTO; INJETOR LATERAL ISENTO DE LATEX, QUE NÃO APRESENTE VAZAMENTO APÓS O USO; CONECTOR DISTAL LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT. Cota reservada 25%	Unidade	37.558	2,13	79.998,54
64	24793 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS EM SEU INTERIOR, COM GOTEJADOR PRECISO OBEDECENDO A RELAÇÃO 1 ML=20 GOTAS; BICO PERFURANTE, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, CONECTOR PLASTICO COM TAMPA DE PROTEÇÃO, TUBO DE PVC TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DE COMPRIMENTO; INJETOR LATERAL ISENTO DE LATEX, QUE NÃO APRESENTE VAZAMENTO APÓS O USO; CONECTOR DISTAL LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT. Cota principal 75%	Unidade	282.442	2,13	601.601,46
65	10839 - EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES INTERAIS GRAVITACIONAL, MEDINDO NO MÍNIMO 1.50 M, EM PVC COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, CONTENDO RESPIRO COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, TUBO MALEÁVEL, COLORIDO, ISENTO DE MEMÓRIA DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO EM ROLETE PLÁSTICO RESISTENTE, PRECISO, CONECTOR ESCALONADO, ADAPTADOR UNIVERSAL, CAPAZ DE SUPORTAR USO CONTÍNUO SEM DANIFICAR O TUBO E MANTER AS CARACTERÍSTICAS INICIAIS. UMA PONTA PERFURANTE COM 1 (UM) ORIFÍCIO DE NO MÍNIMO 3 MM DE DIÂMETRO OU COM 2 (DOIS) OU 3 (TRÊS) ORIFÍCIOS E A OUTRA EXTREMIDADE EM CONE, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GRADUAÇÕES DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 4 MM ENTRE UMA GRADUAÇÃO E OUTRA, QUE NÃO PERMITAM VAZAMENTOS. PROTETORES DE PONTAS SEGUROS, PADRÃO ISO, FACILMENTE REMOVÍVEIS, GARANTINDO A ESTERILIDADE DAS EXTREMIDADES E DO INTERIOR DO EQUIPO, JUNÇÕES DOS COMPONENTES HERMETICAMENTE FECHADAS, ATÓXICO, APIROGENICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA. ATENDER NORMA DE REFERÊNCIA ABNT, NBR, ISO VIGENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA. Cota reservada 25%	Unidade	25.000	1,20	30.000,00
66	10839 - EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES INTERAIS GRAVITACIONAL, MEDINDO NO MÍNIMO 1.50 M, EM PVC COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, CONTENDO RESPIRO COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, TUBO MALEÁVEL, COLORIDO,	Unidade	75.000	1,20	90.000,00

	ISENTO DE MEMÓRIA DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO EM ROLETE PLÁSTICO RESISTENTE, PRECISO, CONECTOR ESCALONADO, ADAPTADOR UNIVERSAL, CAPAZ DE SUPORTAR USO CONTÍNUO SEM DANIFICAR O TUBO E MANTER AS CARACTERÍSTICAS INICIAIS. UMA PONTA PERFURANTE COM 1 (UM) ORIFÍCIO DE NO MÍNIMO 3 MM DE DIÂMETRO OU COM 2 (DOIS) OU 3 (TRÊS) ORIFÍCIOS E A OUTRA EXTREMIDADE EM CONE, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GRADUAÇÕES DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 4 MM ENTRE UMA GRADUAÇÃO E OUTRA, QUE NÃO PERMITAM VAZAMENTOS. PROTETORES DE PONTAS SEGUROS, PADRÃO ISO, FACILMENTE REMOVÍVEIS, GARANTINDO A ESTERILIDADE DAS EXTREMIDADES E DO INTERIOR DO EQUIPO, JUNÇÕES DOS COMPONENTES HERMETICAMENTE FECHADAS, ATÓXICO, APIROGENICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA. ATENDER NORMA DE REFERÊNCIA ABNT, NBR, ISO VIGENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA. Cota principal 75%				
69	911911 - EQUIPO PARA AQUECIMENTO DE SANGUE E FLUÍDOS 500 ML/MINUTO EQUIPO PARA AQUECIMENTO DE SANGUE E FLUÍDOS 500ML/MINUTO: DISPOSITIVO DESCARTAVEL PARA FLUXO PADRÃO DE AQUECIMENTO DE FLUIDOS, ADEQUADO PARA FLUXOS MODERADOS. . POSSUI UM VOLUME DE "PRIMING" DE 39 ML, CAPAZ DE ADMINISTRAR FLUIDOS AQUECIDOS ATÉ O VOLUME DE 9000 ML/HORA. PERMITE UMA PRESSÃO PARA INFUSÃO SUPERIOR A 300 MMHG. LIVRE DE LATEX, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. COMPOSTO POR UM TROCADOR DE CALOR, UM PONTO PARA INJEÇÃO INTRAVENOSA, UMA LINHA DE 30 CM ATÉ O PACIENTE E UMA CÂMARA GOTEJADORA. PARA SER UTILIZADO NO SISTEMA DE AQUECIMENTO DE FLUIDOS BAIR HUGGER "RANGER" MODELO 24700 ARIZANT/3M. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. Cota reservada 25%	PC	75	550,00	41.250,00
70	911911 - EQUIPO PARA AQUECIMENTO DE SANGUE E FLUÍDOS 500 ML/MINUTO EQUIPO PARA AQUECIMENTO DE SANGUE E FLUÍDOS 500ML/MINUTO: DISPOSITIVO DESCARTAVEL PARA FLUXO PADRÃO DE AQUECIMENTO DE FLUIDOS, ADEQUADO PARA FLUXOS MODERADOS. . POSSUI UM VOLUME DE "PRIMING" DE 39 ML, CAPAZ DE ADMINISTRAR FLUIDOS AQUECIDOS ATÉ O VOLUME DE 9000 ML/HORA. PERMITE UMA PRESSÃO PARA INFUSÃO SUPERIOR A 300 MMHG. LIVRE DE LATEX, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. COMPOSTO POR UM TROCADOR DE CALOR, UM PONTO PARA INJEÇÃO INTRAVENOSA, UMA LINHA DE 30 CM ATÉ O PACIENTE E UMA CÂMARA GOTEJADORA. PARA SER UTILIZADO NO SISTEMA DE AQUECIMENTO DE FLUIDOS BAIR HUGGER "RANGER" MODELO 24700 ARIZANT/3M. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. Cota principal 75%	PC	225	550,00	123.750,00
74	16329 - FRASCO DE ALIMENTAÇÃO EM SONDA (500 ML) EM PVC/ POLIETILENO, FLEXÍVEL, BRANCO TRANSPARENTE, GRADUADO, 500 ML, COM ABA PARA SUSPENSÃO, ABERTURA TIPO MAMADEIRA COM BOCA ROSQUEADA E ENTRADA PARA EQUIPO PADRÃO. PROTEÇÃO INDIVIDUAL, RÓTULO INDICATIVO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA. Cota reservada 25%	Unidade	27.500	1,61	44.275,00
75	16329 - FRASCO DE ALIMENTAÇÃO EM SONDA (500 ML) EM PVC/ POLIETILENO, FLEXÍVEL, BRANCO TRANSPARENTE, GRADUADO, 500 ML, COM ABA PARA SUSPENSÃO, ABERTURA TIPO MAMADEIRA COM BOCA ROSQUEADA E ENTRADA PARA EQUIPO PADRÃO. PROTEÇÃO INDIVIDUAL, RÓTULO INDICATIVO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA. Cota principal 75%	Unidade	82.500	1,61	132.825,00
76	25698 - INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP COM TAMPAS SOBRESSALENTES POSSUIR 2 CONECTORES LUER-LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS E TAMPAS SOBRESSALENTES (4 NO TOTAL), TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MINIMO 6 CM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMPS CORTA FLUXO, UM CONECTOR LUER-LOCK MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, LOTE DATA DE FABRICACAO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. Cota reservada 25%	Unidade	35.000	1,69	59.150,00
77	25698 - INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP COM TAMPAS SOBRESSALENTES POSSUIR 2 CONECTORES LUER-LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS E TAMPAS SOBRESSALENTES (4 NO TOTAL), TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MINIMO 6 CM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMPS CORTA FLUXO, UM CONECTOR LUER-LOCK MACHO	Unidade	105.000	1,69	177.450,00

	UNIVERSAL COM PROTETOR. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, LOTE DATA DE FABRICACAO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. Cota principal 75%				
80	909701 - SERINGA DESCARTAVEL 20ML SERINGA DESCARTAVEL 20ML - FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO SLIP (SEM ROSCA). FACIL LEITURA DE DOSAGENS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTANCIAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. Cota reservada 25%	PC	112.675	0,71	79.999,25
81	909701 - SERINGA DESCARTAVEL 20ML SERINGA DESCARTAVEL 20ML - FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO SLIP (SEM ROSCA). FACIL LEITURA DE DOSAGENS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTANCIAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. Cota principal 75%	PC	487.325	0,71	346.000,75
83	917215 - SERINGA DESCARTAVEL DE INSULINA ICC COM AGULHA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE U-100 INSULINA, BICO UNIVERSAL, COM AGULHA 8 X 0,30 MM, 5/16, FIXA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO SEM REBARBAS, SEM ESPACO MORTO, SILICONIZADA, GRADUACAO EXATA DE 2 EM 2 UNIDADES, NITIDA E PERMANENTE, EMBOLO DE CORTE RETO COM BORRACHA DE AJUSTE E VEDACAO, DESLIZANTE, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO. Cota reservada 25%	PC	186.046	0,43	79.999,78
84	917215 - SERINGA DESCARTAVEL DE INSULINA ICC COM AGULHA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE U-100 INSULINA, BICO UNIVERSAL, COM AGULHA 8 X 0,30 MM, 5/16, FIXA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO SEM REBARBAS, SEM ESPACO MORTO, SILICONIZADA, GRADUACAO EXATA DE 2 EM 2 UNIDADES, NITIDA E PERMANENTE, EMBOLO DE CORTE RETO COM BORRACHA DE AJUSTE E VEDACAO, DESLIZANTE, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO. Cota principal 75%	PC	813.954	0,43	350.000,22
86	913322 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 3ML SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 3ML,FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE , DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. Cota reservada 25%	PC	42.327	1,89	79.998,03
87	913322 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 3ML SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 3ML,FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE , DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. Cota principal 75%	PC	3.197.673	1,89	6.043.601,97

88	913323 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 5ML SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 5ML,FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE , DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. Cota reservada 25%	PC	74.073	1,08	79.998,84
89	913323 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 5ML SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 5ML,FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE , DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. Cota principal 75%	PC	485.927	1,08	524.801,16
90	909147 - SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM ALTO GRAU DE PRECISAO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVES E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 10 U.I., ENCAIXE TIPO LUER SLIP, COM TINTA ATÓXICA AZUL OU PRETA. IDENTIFICAÇÃO: FABRICANTE, CAPACIDADE NOMINAL DA SERINGA EM ML, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO , DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cota reservada 25%	PC	142.500	0,34	48.450,00
91	909147 - SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM ALTO GRAU DE PRECISAO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVES E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 10 U.I., ENCAIXE TIPO LUER SLIP, COM TINTA ATÓXICA AZUL OU PRETA. IDENTIFICAÇÃO: FABRICANTE, CAPACIDADE NOMINAL DA SERINGA EM ML, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO , DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cota principal 75%	PC	427.500	0,34	145.350,00
93	913324 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 10ML SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 10ML,FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE , DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. Cota reservada 25%	PC	81.632	0,98	79.999,36
94	913324 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 10ML SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 10ML,FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE	PC	1.048.368	0,98	1.027.400,64

	MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE , DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. Cota principal 75%				
99	913584 - SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA: SERINGA DESCARTAVEL DE USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE SANGUE PARA GASOMETRIA, COM VOLUME DE 0,5 A 03 ML, CONTENDO HEPARINA LITICA, COM TAMPA ADAPTAVEL A SERINGA PARA VEDACAO DE ENTRADA DE AR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA. Cota reservada 25%	PC	16.326	4,90	79.997,40
100	913584 - SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA: SERINGA DESCARTAVEL DE USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE SANGUE PARA GASOMETRIA, COM VOLUME DE 0,5 A 03 ML, CONTENDO HEPARINA LITICA, COM TAMPA ADAPTAVEL A SERINGA PARA VEDACAO DE ENTRADA DE AR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA. Cota principal 75%	PC	83.674	4,90	410.002,60
105	5157 - ESCALPE DE SEGURANÇA COM TRAVA DE PROTEÇÃO (23G) ESCALPE DE SEGURANÇA COM TRAVA DE PROTEÇÃO QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A PUNÇÃO, ESPECIAL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM ADAPTADOR FIXO NA AGULHA OU SEPARADO (CASO SEPARADO ENVIAR NO MÍNIMO 1 ADAPTADOR PARA CADA 100 AGULHAS, O ADAPTADOR DEVE POSSUIR MECANISMO AUTOMÁTICO DE DESCARTE DA AGULHA), PARA COLETAS MÚLTIPLAS. TUBO EM VINIL FLEXÍVEL, COM 17 A 19 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 23G, ASAS FLEXÍVEIS, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 A 100 UNIDADES CADA.. Cota reservada 25%	Unidade	11.188	7,15	79.994,20
106	5157 - ESCALPE DE SEGURANÇA COM TRAVA DE PROTEÇÃO (23G) ESCALPE DE SEGURANÇA COM TRAVA DE PROTEÇÃO QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A PUNÇÃO, ESPECIAL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM ADAPTADOR FIXO NA AGULHA OU SEPARADO (CASO SEPARADO ENVIAR NO MÍNIMO 1 ADAPTADOR PARA CADA 100 AGULHAS, O ADAPTADOR DEVE POSSUIR MECANISMO AUTOMÁTICO DE DESCARTE DA AGULHA), PARA COLETAS MÚLTIPLAS. TUBO EM VINIL FLEXÍVEL, COM 17 A 19 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 23G, ASAS FLEXÍVEIS, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 A 100 UNIDADES CADA.. Cota principal 75%	Unidade	88.812	7,15	635.005,80
107	5156 - Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo (21G) Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo medindo 32x0,8mm ou 25x0,8mm (21G), com dispositivo de segurança que após a coleta de sangue será acionado e recobrirá completamente a agulha, bisel trifacetado, siliconizada, estéril. O adaptador deve ser fixo na agulha ou separado (caso separado enviar no mínimo 1 adaptador para cada 100 agulhas, o adaptador deve possuir mecanismo automático de descarte da agulha). Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo calibre da agulha, número do lote e validade. Apresentação: caixas em papelão com 40 a 100 unidades cada. Cota reservada 25%	Unidade	86.956	0,92	79.999,52
108	5156 - Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo (21G) Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo medindo 32x0,8mm ou 25x0,8mm (21G), com dispositivo de segurança que após a coleta de sangue será acionado e recobrirá completamente a agulha, bisel trifacetado, siliconizada, estéril. O adaptador deve ser fixo na agulha ou separado (caso separado enviar no mínimo 1 adaptador para cada 100 agulhas, o adaptador deve possuir mecanismo automático de descarte da agulha). Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo calibre da agulha, número do lote e validade. Apresentação: caixas em papelão com 40 a 100 unidades cada. Cota principal 75%	Unidade	293.044	0,92	269.600,48
Total					19.389.138,00

Observação: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo VI - Termo de Referência.

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

À
Secretaria de Administração e Planejamento

Item	Material	Marca	Nº do Registro ANVISA	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
------	----------	-------	-----------------------	------------	---------	----------------	-------------

--	--	--	--	--	--	--	--

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência bancária:

Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

ANEXO III

Minuta da Ata de Registro de Preços

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 145/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxxx

CNPJ: xx.xxx.xxx.xxxx/xx

Endereço: xxxxxxxxx

Cidade: xxxxxxxxx Estado: xx

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone: (xx) xxxxxx

Email: xxxxxx

Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma:

a) Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada;

b) Cota Principal, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

c) Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal.

1.2 - Será priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, de acordo com o §4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.

1.3 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se** a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 - Segue anexa a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

4.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

4.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

4.3 - O local para entrega será na:

a) Para a Secretaria Municipal da Saúde - CAME/SES: CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos. Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310. Telefone: (47) 3434-0139. E-mail: ses.uaf.came@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo.

b) Para o Hospital Municipal São José - HMSJ - Hospital Municipal São José. Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC - CEP 89202- 010, acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino (ACE). Telefone: (47) 3441-6634. Email: hmsj.uad.came@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

4.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

5.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

5.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

5.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

5.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

5.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

5.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

5.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

5.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

6.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

6.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

8.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência;**

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 - O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

8.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

8.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

8.6 - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

8.8 - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

8.9 - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

8.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e legislações municipais.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2023

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob o nº 08.184.821/0001-37 e Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário xxxxxx, Sr. xxxxxx, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 145/2023, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

2.1 - O fornecimento do objeto do presente contrato será de forma parcelada, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 145/2023 e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,00 (valor por extenso).

3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 01/03/2023.

3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do CONTRATANTE, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

5.1 - A vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

5.3 - O local para entrega será na:

a) Para a Secretaria Municipal da Saúde - CAME/SES: CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos. Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310. Telefone: (47) 3434-0139. E-mail: ses.uaf.came@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo.

b) Para o Hospital Municipal São José - HMSJ - Hospital Municipal São José. Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC - CEP 89202-010, acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino (ACE). Telefone: (47) 3441-6634. Email: hmsj.uad.came@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

xxx/xxxx- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (fonte)

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde – gestora do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e pelo Hospital Municipal São José, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

7.2 - O modelo de gestão do contrato será nos termos do disposto no Anexo VI - Termo de Referência

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.

9.5 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e VI do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE realizar, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, inclusive pelos danos decorrentes perante terceiros, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2023 e seus anexos.

10.3 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à entrega do objeto contratado, fornecendo-o de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e VI do Edital.

10.4 - Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da CONTRATADA.

10.5 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

10.6 - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

10.7 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.

10.8 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração.

10.9 - O contratado deverá, caso solicitado, apresentar comprovação do cumprimento da exigência de reserva de cargos previstas em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.10 - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no Anexo VI - Termo de Referência do Edital.

10.11 - A CONTRATADA, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

10.12 - A CONTRATADA deverá comunicar qualquer alteração à CONTRATANTE, especialmente quando se tratar de alteração de endereço, e-mail e telefone.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao CONTRATADO são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

11.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao CONTRATADO, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Advertência;

II) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 11.3;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

c) De até 10% (dez por cento), nos casos de **inexecução parcial**, sobre o valor total do contrato, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

d) De até 15% (quinze por cento), nos casos de **inexecução contratual total**, sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

e) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 11.3;

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 - O CONTRATADO será responsabilizado, pelo cometimento das seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;
- e) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução do contrato;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3.1 - Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 11.3 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo CONTRATADO.

11.3.2 - Considera-se a conduta da alínea "d" do item 11.3 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

11.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 11.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura de Joinville, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 11.3.

11.3.4 - Considera-se a conduta do inciso "h" do item 11.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

11.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

11.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o CONTRATADO tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao CONTRATADO, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

11.6 - Nas sanções previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do CONTRATADO e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.8 - Nenhum pagamento será realizado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

11.9 - O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

11.10 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Extinção Contratual

12.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Legislação Aplicável

13.1 - Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 14.133/21;
- b) Lei Complementar nº 123/06;
- c) Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- d) Código de Defesa do Consumidor;
- e) Código Civil;
- f) Código Penal;
- g) Código Processo Civil;
- h) Código Processo Penal;
- i) Legislação trabalhista e previdenciária;
- j) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- k) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Foro

14.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

14.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

ANEXO V
MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

Número:

Emissão:

Objeto:

Complemento: OBSERVAÇÕES: 1) Emitir nota fiscal em nome de: MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob nº 84.703.248/0001-09. 2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital. 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Eletrônico nº 145/2023, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos proponentes vencedores e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Órgão Orçam.:

Ação:

Un. Orçam.:

Despesa:

Função:

Elemento:

Subfunção:

Detalhamento:

Programa:

Fonte de recurso:

Licitação:

Modalidade:

Finalidade:

Ata de reg. de preço:

Pré-empenho:

Empenho:

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

Cidade:

E-mail:

Banco:

Agência:

C/C:

Tipo de entrega:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Pagamento:

Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor(R\$)	Parcela	Vencimento	Valor(R\$)
---------	------------	------------	---------	------------	------------

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------	-------------------	------------------	---------------------	------------------

Valor desta autorização:

Nota: Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital da presente licitação desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo proponente vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0017307953/2023 - SES.UAF.ACP

1-Objeto para a contratação:

Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preço.

2-Especificações técnicas:

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
1	912293	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS, COMPATIVEL COM FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL. LIVRE DE LATEX E HIPOALERGENICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS COMO: REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TECNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	PC	0	700	700
2	910921	AGULHA DESC PERIDURAL Nº17 C/MANDRIL E CANHAO	AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL NR 17, BISEL TIPO TUOHY,MARCACAO EM CENTIMETROS PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE E COMPRIMENTO. EMPUNHADURA ANATOMICA. ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO N. DE LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	0	1.500	1.500
3/4	25771	AGULHA DESC. PARA QUIMIOTERAPIA 20 G X 25 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32; COM TUBO EXTENSOR. CANULA EM ACO SILICONIZADO, BISEL TIPO HUBER DE FACIL PENETRAÇÃO. TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE COM INJETOR LATERAL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER-LOCK E TAMPA PROTETORA. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	UNIDADE	0	5.000	5.000
5	40579	AGULHA HIPODÉRMICA	DESCARTÁVEL, MEDINDO	UNIDADE	400.000	40.000	440.000

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
		CALIBRE 20 X 0,55 MM	(COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 20 MM X 0,55 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
6/7	40580	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 25 X 0,6 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 25 MM X 0,6 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	980.000	50.000	1.030.000
8	40581	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 25 X 0,8 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 25 MM X 0,8 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO,	UNIDADE	70.000	40.000	110.000

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
9	40582	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 30 X 0,7 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 30 MM X 0,7 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	350.000	36.000	386.000
10	40583	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 30 X 0,8 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 30 MM X 0,8 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS,	UNIDADE	180.000	100.000	280.000

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
11	40584	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 38-40 MM X 0,8 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 38-40 MM X 0,8 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	10.000	2.400	12.400
12/13	40585	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, CALIBRE 25 X 0,7 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 25 MM X 0,7 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS	UNIDADE	890.000	240.000	1.130.000

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
14/15	40586	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,7 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 25 MM X 0,7 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S/ /ANVISA, VALIDADE MINIMA 20 MESMES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	200.000	30.000	230.000
16	911068	AGULHA ESPINHAL 27 G X 3 1/2"	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 27 G X3 1/2" BISEL TRIFACETADO TIPO QUINCKE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, Nº LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	0	4.800	4.800
17	40587	AGULHA HIPODERMICA CALIBRE 13 X 0,45 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 13 MM X 0,45 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL	UNIDADE	400.000	300.000	700.000

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
18/19	40588	AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,45 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 13 MM X 0,45 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S/ /ANVISA, VALIDADE MINIMA 20 MESMES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	400.000	300.000	700.000
20	40589	AGULHA HIPODÉRMICA CALIBRE 13 X 0,30 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 13 MM X 0,30 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO	UNIDADE	5.000	0	5.000

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
21/22	910799	AGULHA P/ ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS 1,2 MM X25 MM (18 G X 1")	AGULHA EXCLUSIVA PARA ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS COM BISEL SIMPLES COM AFIÇÃO ADEQUADA PARA A PERFURAÇÃO DE FRASCOS-AMPOLA,PONTA ROMBA. CÂNULA SILICONIZADA, CANHAO DE COR VERMELHA. AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE. TAMANHO 18 G.	PC	400.000	1.200.000	1.600.000
23/24	40590	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 40 MM X 1,2 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE,	UNIDADE	400.000	500.000	900.000

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			ISENCAO/REGISTRO NO M.S/ /ANVISA, VALIDADE MINIMA 20 MESMES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA				
25	909308	AGULHA PARA FISTULA 16G	AGULHA PARA FISTULA ARTERIO VENOSA, CALIBRE 16G ,CONSTITUIDA DE CANULA DE ACO, ASA, SILICONIZADA, TUBO EXTENSOR DE PAREDE FINA, CONECTOR LUER LOCK, PINCA PARA INTERROMPER FLUXO E TAMPA.DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA EM ATENDIMENTO A NR.32. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.	PC	0	3.600	3.600
26	909503	AGULHA PARA FISTULA 17G	AGULHA PARA FISTULA ARTERIO VENOSA, CALIBRE 17G ,CONSTITUIDA DE CANULA DE ACO, ASA, SILICONIZADA, TUBO EXTENSOR DE PAREDE FINA, CONECTOR LUER LOCK, PINCA PARA INTERROMPER FLUXO E TAMPA.DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA EM ATENDIMENTO A NR.32. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.	PC	0	1.500	1.500
27/28	917500	AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (25 G X 4 3/4) 0,53 X 1,20 MM	BISEL TRIFACETADO, MADRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, ESTERIL, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE	UNIDADE	100	1.200	1.300

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
29	917502	AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (G22 X 3 1/2) 0,70 X 0,88 MM	BISEL TRIFACETADO, MADRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	500	5.000	5.500
30	917501	AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (G25 X 3 1/2) 0,53 X 0,88 MM	BISEL TRIFACETADO, MADRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	500	7.000	7.500
31	911910	AGULHA TIPO PONTA DE LAPIS Nº 27	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA TIPO PONTA DE LAPIS Nº 27, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	1.500	1.500
32	25582	BOMBA ELASTOMÉRICA		UNIDADE	0	180	180

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
		DE INFUSÃO 2 ML/H, PRA INFUSÃO DE ATÉ 2 DIAS	SISTEMA DE INFUSÃO ELASTOMÉRICO POR PRESSÃO POSITIVA PARA TERAPIA DE INFUSÃO A CURTO E LONGO PRAZO, DESCARTÁVEL, PORTÁTIL, NÃO ELÉTRICO, LIVRE DE LÁTEX E DHEP NO EQUIPO, COM CAPACIDADE DE 100 ML, QUE GARANTA O FLUXO CORRETO E TENHA FORMATO QUE GARANTA A COMODIDADE DO PACIENTE. COM CONECTORES REFORÇADOS E LINHAS ANTIDOBRA. COM PORTA DE ENCHIMENTO COM TAMPA E SISTEMA OCLUSOR, DISPOSITIVO LIMITADOR DE FLUXO, COM ACESSÓRIOS PARA SISTEMA FECHADO, TUBO EXTENSOR, FILTRO DE AR RESIDUAL, GRADUAÇÃO DE VOLUME, CLAMP, TAMPA. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS EMISSÃO DA NF.				
33	25583	BOMBA ELASTOMÉRICA DE INFUSÃO 2 ML/H, PARA INFUSÃO DE 2 A 5 DIAS	SISTEMA DE INFUSÃO ELASTOMÉRICO POR PRESSÃO POSITIVA PARA TERAPIA DE INFUSÃO A CURTO E LONGO PRAZO, DESCARTÁVEL, PORTÁTIL, NÃO ELÉTRICO, LIVRE DE LÁTEX E DHEP NO EQUIPO, COM CAPACIDADE DE 250 ML, QUE GARANTA O FLUXO CORRETO E TENHA FORMATO QUE GARANTA A COMODIDADE DO PACIENTE. COM CONECTORES REFORÇADOS E LINHAS ANTIDOBRA. COM PORTA DE ENCHIMENTO COM TAMPA E SISTEMA OCLUSOR, DISPOSITIVO LIMITADOR DE FLUXO, COM ACESSÓRIOS PARA SISTEMA FECHADO,	UNIDADE	0	180	180

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			TUBO EXTENSOR, FILTRO DE AR RESIDUAL, GRADUAÇÃO DE VOLUME, CLAMP, TAMPA ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS EMISSÃO DA NF.				
34	909161	CATETER EPIDURAL CONTINUO 16G COM MANDRIL	CATETER EPIDURAL CONTINUO CALIBRE 16G EM VIALON OU POLIAMIDA, RADIOPACO, SILICONIZADO, COM APROXIMADAMENTE 100 CM, COM MARCAS DE COMPRIMENTO PARA CONTROLE DA POSICAO DO CATETER, COM PONTA ROMBA E TRES ORIFICIOS LATERAIS, COM CONECTOR LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	0	1.200	1.200
35	916927	CATETER PERIFERICO CURTO Nº 14	DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 14, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM	UNIDADE	1.000	15.000	16.000

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
36	916928	CATETER PERIFERICO CURTO Nº 16	DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 16, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER QUE ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	1.000	20.000	21.000
37	916929	CATETER PERIFERICO CURTO Nº 18	DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 18, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE	UNIDADE	10.000	30.000	40.000

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
38/39	916930	CATETER PERIFERICO CURTO Nº 20	DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 20, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO	UNIDADE	100.000	120.000	220.000

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
40/41	19057	CATETER PERIFERICO CURTO N° 22	DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 22, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	150.000	150.000	300.000
42/43	911724	CATETER PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA N° 24	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA N° 24, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO/VIALON, SER RADIOPACO, NÃO POSSUIR EFEITO MEMORIA. TAMPA PROTETORA EM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, AGULHA TRIFACETADA, QUE PERMITA DESLIZE DURANTE A PUNCAO, SEM TRAUMATIZAR OS TECIDOS, CANHAO DE PLASTICO, OBEDECENDO AO CODIGO DAS CORES PARA IDENTIFICACAO DO CALIBRE, CAMARA	PC	40.000	36.000	76.000

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			TRANSPARENTE PARA FACIL VISUALIZACAO DO RETORNO VENOSO. PRESENCA DE FILTRO HIDROFOBO, NA PARTE DISTAL DA CAMARA, CANHAO COM ADAPTACAO PARA SERINGA E EQUIPO LUER LOOK, DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR 32. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO ANVISA.				
44	916932	CATETER PERIFERICO LONGO Nº 24	DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 24, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	40.000	12.000	52.000
45/46	909436	CATETER DUPLO LUMEN PARA PUNCAO DE SUBCLAVIA 16G-18G X 20 CM (7Fr)	CATETER DUPLO LUMEN PARA PUNCAO DE SUBCLAVIA , TAMANHO 16G-18GX20CM/7 Fr.	PC	500	5.000	5.500

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO EM CENTIMETROS. CONEXÕES LUER LOCK, REDUTOR DE SUTURA, AGULHA DE PUNCAO, DILATADOR, FIO GUIA METALICO, COM PONTA EM "J", SERINGA LUER LOCK ENTRE 03 E 10 ML . EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE DE ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
47	911192	CATETER MONO LUMEN 16G X 20 CM (7 Fr)	CATETER MONO LUMEN 16G X 20CM (7Fr) PARA PUNCAO DE ACESSO VENOSO CENTRAL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXIVEL, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, APIROGENICO. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	0	720	720
48	911121	CATETER TRIPLO LUMEN 7FR 20CM	CATETER TRIPLO LUMEN 7FR 20 CM PARA PUNCAO DE ACESSO VENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, APIROGENICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	0	500	500
49	25050	CATETER CENTRAL DE		UNIDADE	0	300	300

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
		INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) MONOLUMEN 4 FR	KIT PARA INSERÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONOLUMEM, COM CALIBRE DE 4FR, COMPRIMENTO DE 60 A 75 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE, RADIOPACO, DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO A CADA CENTÍMETRO. O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO DE UM CONJUNTO INTRODUTOR COM AGULHA E CATETER PERIFÉRICO TIPO BIPARTIDO, DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTA FLUXO SENDO A AGULHA DO CATETER CONSTITUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, FITA MÉTRICA E GARROTE PARA PUNÇÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
50/51	25051	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) MONOLUMEN 5 FR	KIT PARA INSERÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONOLUMEM, COM CALIBRE DE 5FR, COMPRIMENTO DE 60 A 75 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE, RADIOPACO, DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO A CADA CENTÍMETRO. O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO DE UM CONJUNTO INTRODUTOR COM AGULHA E CATETER PERIFÉRICO TIPO BIPARTIDO, DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTA FLUXO SENDO A AGULHA DO CATETER CONSTITUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, FITA MÉTRICA E GARROTE PARA PUNÇÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	0	300	300

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
52/53	25052	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) MONOLUMEN 6 FR	KIT PARA INSERÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONOLUMEM, COM CALIBRE DE 6 FR, COMPRIMENTO DE 60 A 75 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE, RADIOPACO, DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO A CADA CENTÍMETRO. O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO DE UM CONJUNTO INTRODUTOR COM AGULHA E CATETER PERIFÉRICO TIPO BIPARTIDO, DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTA FLUXO SENDO A AGULHA DO CATETER CONSTITUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, FITA MÉTRICA E GARROTE PARA PUNÇÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	0	300	300
54	13214	COBERTURA PARA FIXAÇÃO DE CATETER	CURATIVO AUTOADESIVO DE POLIURETANO, TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO SÍTIO DE INSERÇÃO, SEMIPERMEAVEL AS TROCAS GASOSAS, HIPOALERGENICO. RESISTENTE A UMIDADE INTERNA. FLEXIVEL. UTILIZADO EM ESTABILIZACAO DE CATETERES. APRESENTAR FENDA PARA SAÍDA DE EQUIPOS E TUBULAÇÕES. DEVE POSSUIR TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DO CATETER E FIXAÇÃO ADEQUADA E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 6 A 9 CM DE LARGURA E 7 A 10CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO,	UNIDADE	0	10.000	10.000

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			VALIDADE, RESP. TECNICO E REG. NA ANVISA.				
55/56	911571	DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO	DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO TIPO ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO, SENDO UM LADO COM PONTA TRIFACETADA E OUTRA PONTA LUER LOCK. EMBALAGEM UNITARIA ESTERIL CONTENDO Nº LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	30.000	84.000	114.000
57	22765	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 19 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	UNIDADE	1.000	0	1.000
58	916950	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO,	UNIDADE	1.500	1.200	2.700

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			<p>CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.</p>				
59	916951	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N° 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	<p>PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONTENDO</p>	UNIDADE	3.000	1.200	4.200

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
60	916952	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	2.000	4.400	6.400
61/62	913320	EQUIPO DE MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL VALVULADO	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS MACROGOTAS, COM CAMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E FLEXIVEL COM FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS EM SEU	PC	200.000	150.000	350.000

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			<p>INTERIOR, COM GOTEJADOR PRECISO OBEDECENDO A RELACAO 1ML=20GOTAS, BICO PERFURANTE, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR HIDROFOBO BACTERIOLOGICO, CONECTOR PLASTICO COM TAMPA DE PROTECAO TUBO DE PVC TRANSPARENTE DE 1,50 METROS DE COMPRIMENTO,INJETOR LATERAL VALVULADO ISENTO DE LATEX E PARTES METALICAS , QUE DISPENSE O USO DE AGULHAS, PARA CONEXOES LUER LOCK OU SLIP, CONECTOR DISTAL LUER LOCK COM PROTETOR E FILTRO DE AR HIDROFOBO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO MS, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT.</p>				
63/64	24793	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	<p>PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS EM SEU INTERIOR, COM GOTEJADOR PRECISO OBEDECENDO A RELAÇÃO 1 ML=20 GOTAS; BICO PERFURANTE, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, CONECTOR PLASTICO COM TAMPA DE PROTEÇÃO, TUBO DE PVC TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DE COMPRIMENTO; INJETOR LATERAL ISENTO DE LATEX, QUE NÃO APRESENTE VAZAMENTO APÓS O</p>	UNIDADE	200.000	120.000	320.000

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			USO; CONECTOR DISTAL LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT.				
65/66	10839	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES INTERAIS GRAVITACIONAL, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 M, EM PVC COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, CONTENDO RESPIRO COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, TUBO MALEÁVEL, COLORIDO, ISENTO DE MEMÓRIA DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO EM ROLETE PLÁSTICO RESISTENTE, PRECISO, CONECTOR ESCALONADO, ADAPTADOR UNIVERSAL, CAPAZ DE SUPORTAR USO CONTÍNUO SEM DANIFICAR O TUBO E MANTER AS CARACTERÍSTICAS INICIAIS. UMA PONTA PERFURANTE COM 1 (UM) ORIFÍCIO DE NO MÍNIMO 3 MM DE DIÂMETRO OU COM 2 (DOIS) OU 3 (TRÊS) ORIFÍCIOS E A OUTRA EXTREMIDADE EM CONE, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GRADUAÇÕES DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 4 MM ENTRE UMA GRADUAÇÃO E OUTRA, QUE NÃO PERMITAM VAZAMENTOS. PROTETORES DE PONTAS SEGUROS, PADRÃO ISO, FACILMENTE REMOVÍVEIS, GARANTINDO A ESTERILIDADE DAS EXTREMIDADES E DO INTERIOR DO EQUIPO, JUNÇÕES DOS COMPONENTES HERMETICAMENTE	UNIDADE	60.000	40.000	100.000

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			FECHADAS, ATÓXICO, APIROGENICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA. ATENDER NORMA DE REFERÊNCIA ABNT, NBR, ISO VIGENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA.				
67	909635	EQUIPO PARA PRESSAO VENOSA CENTRAL	EQUIPO PARA PRESSAO VENOSA CENTRAL - PONTA PERFURANTE CONTENDO PROTETOR, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TRANSPARENTE, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC, COM NO MINIMO 180CM, REGULADOR DE FLUXO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, 2 CONECTORES LUER SLIP UNIVERSAIS CONTENDO PROTETOR, ESCALA GRADUADA DE 0 A 40CM PARA MONITORAMENTO DA PRESSAO VENOSA CENTRAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPER GRAU-CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	0	600	600
68	911725	EQUIPO PARA AQUECIMENTO DE SANGUE E FLUIDOS 150 ML/MINUTO	EQUIPO PARA AQUECIMENTO DE SANGUE E FLUIDOS 150 ML/MINUTO: DISPOSITIVO DESCARTAVEL PARA ALTO FLUXO DE FLUIDOS AQUECIDOS. POSSUI UM VOLUME DE "PRIMING" DE 150 ML, ALÉM DE UM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A ENTRADA DE AR NO CIRCUITO, CAPAZ DE RETIRAR ATÉ 3000 ML DE AR DO CIRCUITO POR MINUTO. HABILITADO PARA	PC	0	240	240

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			ADMINISTRAR FLUIDOS AQUECIDOS ATÉ O VOLUME DE 3000 ML/HORA. PERMITE UMA PRESSÃO PARA INFUSÃO SUPERIOR A 300 MMHG. LIVRE DE LATEX, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. COMPOSTO POR UM TROCADOR DE CALOR, PONTOS PARA ENTRADA DE DOIS DISPOSITIVOS DE FLUIDOS EXTERNOS, FILTRO DE 150 MICRON, PONTO PARA INJEÇÃO INTRAVENOSA. PARA SER UTILIZADO NO SISTEMA DE AQUECIMENTO DE FLUIDOS BAIR HUGGER "RANGER" MODELO 24700 ARIZANT/3M. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.				
69/70	911911	EQUIPO PARA AQUECIMENTO DE SANGUE E FLUÍDOS 500 ML/MINUTO	EQUIPO PARA AQUECIMENTO DE SANGUE E FLUÍDOS 500ML/MINUTO: DISPOSITIVO DESCARTAVEL PARA FLUXO PADRÃO DE AQUECIMENTO DE FLUIDOS, ADEQUADO PARA FLUXOS MODERADOS. . POSSUI UM VOLUME DE "PRIMING" DE 39 ML, CAPAZ DE ADMINISTRAR FLUIDOS AQUECIDOS ATÉ O VOLUME DE 9000 ML/HORA. PERMITE UMA PRESSÃO PARA INFUSÃO SUPERIOR A 300 MMHG. LIVRE DE LATEX, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. COMPOSTO POR UM TROCADOR DE CALOR, UM PONTO PARA INJEÇÃO INTRAVENOSA, UMA LINHA DE 30 CM ATÉ O PACIENTE E UMA CÂMARA GOTEJADORA. PARA SER UTILIZADO NO SISTEMA DE AQUECIMENTO DE FLUIDOS BAIR HUGGER "RANGER" MODELO 24700 ARIZANT/3M. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	300	300
71	910210	EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 120CM COM OS CONECTORES LUER LOCK	EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 120 CM COM OS CONECTORES LUER LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU	PC	0	10.000	10.000

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
72	909130	EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 60CM COM OS CONECTORES LUER LOCK	EXTENSOR PARA INFUSÃO DE 1 VIA COM 60 CM COM OS CONECTORES LUER LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	8.000	8.000
73	912039	FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL	FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL - FILTRO PLANO, 0,2 MICRA, COM RESISTENCIA DE 7 BAR E PRIMING DE 0,45 ML PARA REDUÇÃO DE RETENÇÃO DE DROGAS.	PC	0	700	700
74/75	16329	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO EM SONDA (500 ML)	EM PVC/ POLIETILENO, FLEXÍVEL, BRANCO TRANSPARENTE, GRADUADO, 500 ML, COM ABA PARA SUSPENSÃO, ABERTURA TIPO MAMADEIRA COM BOCA ROSQUEADA E ENTRADA PARA EQUIPO PADRÃO. PROTEÇÃO INDIVIDUAL, RÓTULO INDICATIVO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA.	UNIDADE	30.000	80.000	110.000
76/77	25698	INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP COM TAMPAS SOBRESSALENTES	POSSUIR 2 CONECTORES LUER-LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS E TAMPAS SOBRESSALENTES (4 NO TOTAL), TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MINIMO 6 CM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMPS CORTA FLUXO, UM CONECTOR LUER-LOCK MACHO	UNIDADE	40.000	100.000	140.000

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			UNIVERSAL COM PROTETOR. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, LOTE DATA DE FABRICACAO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
78	913546	PERFUSORES DE INFUSAO CONTINUA	PERFUSORES DE INFUSAO CONTINUA TAMANHO 120 CM DIAMETRO DPROX 0,2 - 0,3CM. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	0	4.000	4.000
79	911908	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM ROSCA - PARA QUIMIOTERAPIA	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM ROSCA - FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK (COM ROSCA). FACIL LEITURA DE DOSAGENS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTANCIAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	0	24.000	24.000
80/81	909701	SERINGA DESCARTAVEL 20ML	SERINGA DESCARTAVEL 20ML - FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE	PC	100.000	500.000	600.000

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			GARANTE SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO SLIP (SEM ROSCA). FACIL LEITURA DE DOSAGENS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTANCIAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.				
82	913020	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO SLIP LATERAL	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO SLIP LATERAL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, COM ANEL DE RETENCAO, ESCALA GRADUADA COM ALTO GRAU DE PRECISAO, TRACOS E NUMEROS LEGIVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, DATA VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	6.000	6.000
83/84	917215	SERINGA DESCARTAVEL DE INSULINA 1CC COM AGULHA	EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE U-100 INSULINA, BICO UNIVERSAL, COM AGULHA 8 X 0,30 MM, 5/16, FIXA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO SEM REBARBAS, SEM ESPACO MORTO, SILICONIZADA, GRADUACAO EXATA DE 2 EM 2 UNIDADES, NITIDA E PERMANENTE, EMBOLO DE CORTE RETO COM BORRACHA DE AJUSTE E VEDACAO, DESLIZANTE, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	PC	1.000.000	0	1.000.000

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
85	910920	SERINGA DESCARTAVEL PERDA RESISTENCIA	PARA TÉCNICA DE PERDA DE RESISTÊNCIA UTILIZADA EM ANESTESIA, LUER LOCK, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VOLUME DE 10 ML.	PC	0	1.200	1.200
86/87	913322	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 3ML	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 3ML,FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	3.000.000	240.000	3.240.000
88/89	913323	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 5ML	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 5ML,FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO,	PC	250.000	310.000	560.000

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			<p>ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.</p>				
90/91	909147	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM ALTO GRAU DE PRECISAO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVES E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 10 U.I., ENCAIXE TIPO LUER SLIP, COM TINTA ATÓXICA AZUL OU PRETA. IDENTIFICAÇÃO: FABRICANTE, CAPACIDADE NOMINAL DA SERINGA EM ML, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	PC	300.000	270.000	570.000
92	10847	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML	<p>EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 CC, BICO UNIVERSAL, SEM AGULHA, COM ROSCA, SILICONIZADA,</p>	UNIDADE	0	24.000	24.000

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, VEDAÇÃO, CORPO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA.				
93/94	913324	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 10ML	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 10ML, FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	200.000	930.000	1.130.000
95	917190	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 60 ML	EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 60 ML, BICO PARA CATETER/SONDA, SILICONIZADA, GRADUACAO EXATA NITIDA PERMANENTE, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA), DESLIZANTE, COM	PC	5.000	10.000	15.000

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			VEDACAO, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA . EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.				
96	25048	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML LUER LOCK SEM AGULHA	EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 60 ML, LUER LOCK (COM ROSCA), GRADUACAO EXATA NITIDA PERMANENTE, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA), DESLIZANTE, COM VEDACAO, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	0	10.000	10.000
97	34	SERINGA DOSADORA ORAL 10 ML COM TAMPA DESCARTAVEL	SERINGA DOSADORA ORAL COM VOLUME DE 10 ML COM TAMPA, DESCARTAVEL, COM INDICADOR DE DOSAGEM, CILINDRO NA COR AZUL (PARA MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEIS), HASTE CONFECCIONADA EM POLIMERO ATOXICO, APIROGENICO INERTE, FUNCIONA COMO EMBOLO, ESCALA DE GRADUACAO EM MILILITRO, BICO EM DIAMETRO MAIOR QUE O DAS AGULHAS HIPODERMICAS, TAMPA , ADAPTADOR UNIVERSAL HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM	UND	0	30.000	30.000

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			BORRACHA TERMOPLASTICA, ATOXICA, INERTE E FLEXIVEL PARA ADAPTACAO NOS FRASCOS, EMBALAGEM HOSPITALAR, A GRANEL.				
98	35	SERINGA DOSADORA ORAL 20 ML COM TAMPA DESCARTAVEL	SERINGA DOSADORA ORAL COM VOLUME DE 20 ML COM TAMPA, DESCARTAVEL, COM INDICADOR DE DOSAGEM, CILINDRO NA COR AZUL (PARA MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEIS), HASTE CONFECCIONADA EM POLIMERO ATOXICO, APIROGENICO INERTE, FUNCIONA COMO EMBOLO, ESCALA DE GRADUACAO EM MILILITRO, BICO EM DIAMETRO MAIOR QUE O DAS AGULHAS HIPODERMICAS, TAMPA , ADAPTADOR UNIVERSAL HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLASTICA, ATOXICA, INERTE E FLEXIVEL PARA ADAPTACAO NOS FRASCOS, EMBALAGEM HOSPITALAR, A GRANEL.	UND	0	30.000	30.000
99/100	913584	SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA	SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA: SERINGA DESCARTAVEL DE USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE SANGUE PARA GASOMETRIA, COM VOLUME DE 0,5 A 03 ML, CONTENDO HEPARINA LITICA, COM TAMPA ADAPTAVEL A SERINGA PARA VEDACAO DE ENTRADA DE AR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	100.000	100.000
101	13182	TAMPA PROTETORA DE DISPOSITIVO DE INFUSÃO	TAMPA PROTETORA DE CONECTOR LUER LOCK MACHO/FÊMEA PARA VEDAÇÃO DE DISPOSITIVOS EM SISTEMA DE INFUSÃO (SERINGAS, EQUIPO ETC). DESCARTÁVEL,	PEÇAS	5.000	60.000	65.000

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.				
102	25049	CONNECTOR LUER MACHO E FEMEA PARA SERINGA	CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATOXICO, FORMATO ANATÔMICO, PARA CONEXÃO DIRETA NAS SERINGAS E LINHAS DE INFUSÃO, LUER MACHO E FÊMEA; CONEXÃO TANTO EM DISPOSITIVOS LUER SLIP QUANTO EM LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	0	15.000	15.000
103	18719	TORNEIRINHA 03 VIAS PARA INFUSÃO SOB PRESSÃO DE NO MÍNIMO 2,9 PSI	TORNEIRINHA DE TRES VIAS,QUE PERMITA A INFUSAO DE VOLUME SOB PRESSAO DE NO MÍNIMO 2,9 PSI. FABRICADO EM POLIAMIDA RESISTENTE. DUAS CONEXOES LUER FEMEA E UMA CONEXAO SPIN LOCK. DEVE PERMITIR GIRAR SOBRE SEU PROPRIO EIXO,NÃO PERMITINDO ASSIM A OCORRENCIA DE DOBRAS DOS CATETERES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PEÇA	0	6.600	6.600
104	909155	TORNEIRINHA PVC 3 VIAS DESCARTAVEL	TORNEIRINHA 3 VIAS - TORNEIRINHA COMPOSTA DE MANIPULO, BASE OU CORPO E TAMPAS PROTETORAS, BICO LUER-LOCK PARA CONEXOES EM CATETERES E EQUIPO, BICO LUER-LOCK, COM CONEXAO ROTATIVA	PC	2.000	60.000	62.000

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			ALTA RESISTENCIA A PRESSOES. MANIPULO GIRATORIO, COM INDICACAO DE FLUXO. CORPO TRANSLUCIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.PAPEL GRAU-CIRURGICO CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E METODO DE ESTERILIZACAO.				
105/106	5157	ESCALPE DE SEGURANÇA COM TRAVA DE PROTEÇÃO (23G)	ESCALPE DE SEGURANÇA COM TRAVA DE PROTEÇÃO QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A PUNÇÃO, ESPECIAL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM ADAPTADOR FIXO NA AGULHA OU SEPARADO (CASO SEPARADO ENVIAR NO MÍNIMO 1 ADAPTADOR PARA CADA 100 AGULHAS, O ADAPTADOR DEVE POSSUIR MECANISMO AUTOMÁTICO DE DESCARTE DA AGULHA), PARA COLETAS MÚLTIPLAS. TUBO EM VINIL FLEXÍVEL, COM 17 A 19 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 23G, ASAS FLEXÍVEIS, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 A 100 UNIDADES CADA.	UNIDADE	0	100.000	100.000
107/108	5156	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO (21G)	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO MEDINDO 32X0,8MM OU 25X0,8MM (21G), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE APÓS A COLETA DE SANGUE SERÁ ACIONADO E RECOBRIRÁ COMPLETAMENTE A AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTÉRIL. O ADAPTADOR DEVE SER FIXO NA AGULHA OU SEPARADO (CASO SEPARADO ENVIAR NO MÍNIMO 1 ADAPTADOR PARA CADA 100 AGULHAS, O ADAPTADOR DEVE POSSUIR MECANISMO AUTOMÁTICO DE DESCARTE DA AGULHA). EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE	UNIDADE	0	380.000	380.000

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
			SEGURANÇA EM PAPEL, CONTENDO CALIBRE DA AGULHA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: CAIXAS EM PAPELÃO COM 40 A 100 UNIDADES CADA.				

2.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo;

2.2 - Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

3-Condições de garantia:

O(s) produto(s) deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

4-Prazo de entrega e forma de entrega:

4.1 - Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação;

4.2 - Forma de entrega: parcelada.

4.3 - A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual;

4.3.1 - A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s), desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5-Local de entrega e horário de entrega:

Secretaria Municipal da Saúde - CAME/SES

CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos.

Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310

Telefone: (47) 3434-0139

E-mail: ses.uaf.came@joinville.sc.gov.br

Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo.

Para o Hospital Municipal São José

HMSJ - Hospital Municipal São José

Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC - CEP 89202- 010

Acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino (ACE)

Telefone: (47) 3441-6634

Email: hmsj.uad.came@joinville.sc.gov.br

Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Toda a despesa decorrente do transporte, entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrão por conta da Contratada.

6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

a) Caso a marca proposta não seja pré-aprovada, o Pregoeiro solicitará apresentação de amostras.

b) O(s) proponente(s) classificado(s) e habilitado(s) deverá(ão) apresentar as amostras em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

c) A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s) com o nome da empresa, nome do produto e número do item correspondente ao da proposta.

d) No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada(s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s). A(s) amostra(s) retida(s) da proposta vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento da(s) mercadoria(s), não poderá(ão) ser deduzida(s) do(s) quantitativo(s) a ser(em) entregue(s).

e) As amostras serão analisadas, testadas, avaliadas, aprovadas, reprovadas pela equipe técnica, segundo critérios e normas internas e todas as despesas correrão por conta do proponente conforme normas vigentes.

f) As amostras deverão ser entregues no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde, rua Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035.

g) A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08:00 às 17:00.

Quantitativo a ser apresentado de amostra de cada item:

ITEM	CÓD	MATERIAL	UND	QUNATIDADE DE AMOSTRAS

3/4	25771	AGULHA DESC. PARA QUIMIOTERAPIA 20G X 25 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	04
32	25582	BOMBA ELASTOMÉRICA DE INFUSÃO 2 ML/H, PRA INFUSÃO DE ATÉ 2 DIAS	UNIDADE	02
33	25583	BOMBA ELASTOMÉRICA DE INFUSÃO 2 ML/H, PARA INFUSÃO DE 2 A 5 DIAS	UNIDADE	02
45/46	909436	CATETER DUPLO LUMEN PARA PUNCAO DE SUBCLAVIA 16G-18G X 20 CM (7Fr)	PC	02
47	911192	CATETER MONO LUMEN 16G X 20 CM (7 Fr)	PC	02
48	911121	CATETER TRIPLO LUMEN 7FR 20CM	PC	02
49	25050	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) MONOLUMEN 4 FR	UNIDADE	02
50/51	25051	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) MONOLUMEN 5 FR	UNIDADE	02
52/53	25052	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) MONOLUMEN 6 FR	UNIDADE	02
61/62	913320	EQUIPO DE MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL VALVULADO	PC	04
63/64	24793	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	04
65/66	10839	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UNIDADE	04
76/77	25698	INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP COM TAMPAS SOBRESSALENTES	UNIDADE	04
103	18719	TORNEIRINHA 03 VIAS PARA INFUSÃO SOB PRESSÃO DE NO MÍNIMO 2,9 PSI	PEÇA	04
104	909155	TORNEIRINHA PVC 3 VIAS DESCARTÁVEL	PC	04
105/106	5157	ESCALPE DE SEGURANÇA COM TRAVA DE PROTEÇÃO (23G)	PC	04
107/108	5156	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO (21G)	Pç	04

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

6.1.1 - As amostras deverão estar de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.

6.1.2 - Avaliação do (s) material (s) por profissionais específicos da área de saúde, quanto a forma de apresentação, tamanho, composição do material, especificação, matéria prima, dados de fabricação, características de segurança, embalagem, tipo de processamento, prazo e condições de validade, conservação do produto, facilidade no manuseio.

6.1.3 - Avaliação da evolução do (s) material (s) em uso prático em unidade de saúde ou hospitalar definida pela comissão interna, quanto aplicabilidade, eficácia, economicidade de modo a garantir a qualidade e segurança da assistência ao paciente e dos profissionais.

6.2-Função Técnica:

Os materiais serão analisados pela coordenação do CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, com o auxílio dos enfermeiros da Atenção Primária e o CAME/ HMSJ juntamente com a equipe técnica da enfermagem.

7-Gestor do contrato:

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde (Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Joinville) e Hospital Municipal São José, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1 - Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE.

8.2 - As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

8.3 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

8.4 - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato;

8.5 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

8.6 - Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

8.7- Efetuar a entrega dos bens em adequadas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria e Hospital São José, acompanhados das respectivas notas fiscais constando as indicações do fabricante como lote e validade.

8.8- Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente a CONTRATANTE referente à qualquer alteração.

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;

9.2 - Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(S) quanto a qualquer irregularidade encontrada;

9.3 - Permitir acesso dos empregados da(s) CONTRATADA(S) às dependências do(s) local(is) de entrega(s);

9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(S), quando necessário;

9.5 - Comunicar formalmente a(s) CONTRATADA(S) qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), determinando o que for necessário à sua regularização;

9.6 - Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregues pela(s) CONTRATADA(S).

10-Condições Gerais:

10.1 Modelo de gestão e de execução da contratação:

10.1.1 - A gestão do contrato será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, nos termos do artigo 151 da Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal de Joinville/SC;

10.1.2 - Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do artigo 157 da Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal de Joinville/SC;

10.1.3 - O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos, parcialmente de acordo com as entregas.

10.1.4 - Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades e o acondicionamento do produto no momento da entrega. O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão recebedor.

b) Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. Itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos, danificados, farão com que os mesmos não sejam aceitos. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 10.1.4, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do(s) futuro(s) Contrato(s);

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os produtos fornecidos não correspondem ao exigido no presente Termo de Referência, ou em quantidade diversa da solicitada, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) providenciar no prazo estipulado no subitem 8.1, a substituição/reposição dos produtos visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

10.2 - Critério de medição e pagamento

10.2.1 - O pagamento será por produto entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

10.2.2 - Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

10.3 - Formas e critérios de seleção do fornecedor.

10.3.1 - Elencamos como critério de aceitabilidade o menor preço unitário, observada a margem de preferência legais assim como a apresentação e aprovação das amostras.

10.4 - Documentação compulsória para contratação

10.4.1 - Documentação técnica referente ao produto:

10.4.1.1 - Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto), quando exigido pela legislação vigente.

10.4.1.2 - Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

10.4.1.3 - Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

10.4.2 - Documentação referente à empresa:

10.4.2.1 - Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente).

10.4.2.2 - Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento).

10.4.2.3 - Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.5 - Valor estimado para contratação

10.5.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso na fase preparatória, com vistas a garantia a lisura da pesquisa de mercado e será tornado público apenas quando da fase externa do procedimento.

10.6 - Adequação/disponibilidade orçamentária

10.6.1 Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes;

10.6.2 Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras" que fará parte do presente processo.

10.7 - Solução encontrada

10.7.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP 0016870614 a melhor solução encontrada de momento para atendimento ao interesse público envolvido é a contratação de Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preço.

10.8 Fundamentação da contratação

10.8.1 A presente contratação foi elaborada e fundamentada com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP 0016870614, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

10.9 - Critérios e práticas de sustentabilidade

10.9.1 Quando cabível, a contratada deverá realizar o descarte dos resíduos decorrentes da execução da contratação, bem como a e/ou a logística reversa dos produtos.

10.10 - Padrões mínimos de qualidade/desempenho

10.10.1 - Deverão ser atendidos, no mínimo neste sentido:

- a) As especificações para os itens previstas no item 2 do presente Termo de Referência;
- b) Cumprimento dos prazos, horários e local(is) previsto(s) para a(s) entrega(s) nos itens 4 e 5 do presente Termo de Referência;
- c) Cumprir com as obrigações dispostas no item 8 do presente Termo de Referência;

10.11 - Das sanções

10.11.1 No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital.

10.12. CONSÓRCIO

10.12.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

ANEXO VII

MODELO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

PREGÃO Nº 145/2023

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ/CPF/MF:

Ao

Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde

Local e data

Item (ns)	Descrição (Nome do item)	Unidade de Medida	Quantidade entregue (Amostra)	Marca
xxxx	xxxxxxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxx

Relação de documentos:

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Assinatura/Carimbo

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2023.

Item 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 9.6 alínea “k” - Demonstrativos dos Índices, serão habilitadas apenas as proponentes que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Geral > 1,00

Solvência Geral > 1,00

Liquidez Corrente > 1,00

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no subitem 9.6 “k” do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O índice de Solvência Geral indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O índice de Liquidez Corrente identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, SG e LC), o resultado > 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 69, da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017348129** e o código CRC **3E4F3842**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.077252-8

0017348129v3